



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser acompanhada pelo site PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PREGÃO ELETRONICO 28/2026 > esclarecimentos.

Telefones/Email: (35) 3553.1211 – licitacao@juruaiamg.gov.br

Horário de funcionamento: 07:30 HORAS AS 16:00 HORAS

DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2026 às 10hs.

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 02/03/2026 às 23hs59min.

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 02/03/2026 às 23h59min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 às 08h00min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2026 às 08h00min.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 05/03/2026 às 08h00min.

MODO DE DISPUTA: aberto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM () NÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: () SIM (X) NÃO

**ITENS COM RESERVA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: () SIM
(X) NÃO**

VALOR ESTIMADO: R\$ 321.878,59 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

PREÂMBULO

1.1- O MUNICÍPIO DE JURUAIA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.668.368/0001-98, com sede à Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia - MG, CEP 37.805-000, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme autorização contida no **Processo n.º - 49/2026**, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a se processar de forma eletrônica em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br).

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal Paulo Roberto da Rocha Filho, designado Portaria nº 590, de 02 de outubro de 2022, anexado aos autos do procedimento.

Este edital encontra-se disponível no site: www.juruáia.mg.gov.br, bem como na página da Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br).

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Juruáia/MG e www.juruáia.mg.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 e exercícios subsequentes, na classificação abaixo:

FICHA 485

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 1003 2.121 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 160000000000 –

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

4.1. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br). Poderão também adquirir o edital e demais documentos que o integram no site: www.juruáia.mg.gov.br.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br).

5.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

5.1.2. Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

5.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

5.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br).

5.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

5.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1 – O PREGÃO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no PREGÃO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (www.licitardigital.com.br).

6.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Juruáia/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

6.5 - A participação no PREGÃO se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

- 7.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.2.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio celebrado por mais de três empresas;
- 7.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 7.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 7.2.9. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 7.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 7.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).
- 7.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

7.5. Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br), que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, bem como todo o processo de formalização e assinatura do contrato e todos os processos administrativos para apuração de possíveis irregularidades e aplicação das penalidades.

7.6. Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Assim como não aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

7.7. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

7.7.1. A obtenção de benefícios dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

7.7.2. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

7.7.3. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

7.7.3.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptant.es.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

7.7.3.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

7.7.4. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

7.7.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/06;

7.7.4.2. Cópia da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

7.7.4.3. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.7.4.4. Cópia do contrato social e suas alterações;

7.7.5. Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no Cadastro de Inscrição na Prefeitura.

7.7.6. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Juruáia/MG, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais.

7.7.7. Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

7.7.8. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

8.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

8.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital.

8.3. Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.

8.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

8.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

8.6. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

8.7. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.8. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

8.9. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

8.10. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

8.11. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.12. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

8.13. No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.

9. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes apresentaram, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

9.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

9.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

9.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

9.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

10.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens, bem como informar a marca para cada item cotado;

10.1.2. Só será aceita cotação em moeda nacional;

10.1.3. Quaisquer custos adicionais para atender aos requisitos do edital, correrão por conta da empresa proponente;

10.1.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total nas planilha apresentadas, prevalecerá o primeiro;

10.1.5. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

10.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

10.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

10.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do PREGÃO, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes vencedores do certame, após a fase de lances, deverão anexar junto a plataforma, nos termos deste Edital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada:

11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.2.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

11.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

11.2.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

11.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.2.6. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

11.2.7. Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

11.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

11.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

11.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

11.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.3.5. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.3.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal

11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, independentemente do seu enquadramento e do seu porte, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e sendo também vedada a sua substituição por Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

11.4.2.1 - O balanço deverá conter (a) a assinatura do contabilista e do representante legal (podem ser assinados digitalmente); (b) a indicação do número de páginas e número do livro; (c) os termos de abertura e encerramento; e (d) prova de registro na junta comercial ou cartório (carimbo, etiqueta, cancela, código de registro), conforme o caso, nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2022 - Código Civil.

11.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.4.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.4.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.4.3. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVOCIRCULANTE(AC) + REALIZÁVELALONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE(PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL(AT)}{PASSIVO CIRCULANTE(PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVOCIRCULANTE (AC)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC)}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.4.4. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

11.4.5. Caso a empresa apresente resultado menos que 1(um), em qualquer dos índices referidos, a licitante deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial possuir patrimônio líquido no valor mínimo de 10% do valor estimado para o grupo item/disputado.

11.4.6. JUSTIFICATIVA – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

11.5 – DEMAIS DOCUMENTOS

11.5.1 - DECLARAÇÃO em observância ao que dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que CUMPRE A COTA DE APRENDIZAGEM, (ou é isento).

11.6. NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

12 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

12.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

12.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.8 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário proposto.

12.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor *inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

12.16 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

12.18 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.19 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

12.20 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.21 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

12.22 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.23 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.24 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o desconto de sua proposta.

12.25 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

12.26 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.26.1 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem jus às margens de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

12.26.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

12.26.3 -Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.26.4 -A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.26.5 -Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.26.6 -No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.26.7 -A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.27.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.27.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.27.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.27.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

12.28 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.28.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

12.28.2 - Empresas brasileiras;

12.28.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.28.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.29 - Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.32 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

13.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

inexequível, salvo comprovação de oscilação de mercado ocorrido após a elaboração dos orçamentos até a data de abertura das propostas.

13.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

13.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

13.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

13.13 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

14.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

14.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

14.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

14.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

14.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material/serviço licitado;

14.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis.

14.6.2.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

14.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

14.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

14.9 - Após a análise de habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

15 – DA ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

15.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

15.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

15.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@juruaiamg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

16- DOS RECURSOS

16.1. A Licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;

16.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após declarado o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, e será concedido o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do Edital que será objeto do recurso.

16.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

16.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br), em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

16.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO da Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br), acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

16.5.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 16.1 deste edital.

16.6. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento e não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

16.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 07h00min às 16h00min.

16.9. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br) e também serão disponibilizados pelo Pregoeiro no seguinte endereço eletrônico: www.juruaiamg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

16.10.O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.11.O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

16.12.Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

16.13.Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

16.14.Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

16.15.Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, de forma automática pelo sistema provedor.

17. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

17.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para o Setor de Licitações, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

17.2. Encerrada a licitação, o Pregoeiro divulgará no site do Município de Juruáia/MG os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores registrados.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 05% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

17.3.1. Será facultado ao Setor de Licitações, quando o convocado não assinar a Ata e Registro de Preços, o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração dos termos nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.10. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

17.11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

17.11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

18.2 O prazo de vigência dos contratos serão de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo deste Edital.

19.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor designado pelo respectivo ordenador de despesas, atendendo inclusive o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a entrega dos produtos.

19.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.4. São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução do objeto;
- III - proceder às medições do objeto entregue;
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
- VI - proceder às avaliações dos produtos entregues pela contratada;
- VII - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- IX - abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato; e,
- X - outras atividades compatíveis com a função ou especificados no Contrato.

19.5. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do/a contrato/ata de registro de preços;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do/a contrato/ata de registro de preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do/a contrato/ata de registro de preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução do/a contrato/ata de registro de preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. Multa:

20.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

20.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

20.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do/a contrato/ata de registro de preços prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

20.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

20.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

20.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

20.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

20.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

20.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Pregoeiro;

21.2.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;

21.2.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

21.3. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

21.3.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

21.4. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

21.5. A Prefeitura reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

21.6. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

21.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

21.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho/MG, com exclusão de qualquer outro.

Juruáia/MG, 18 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIO SILVA
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Juruáia/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta o Termo de Referência destinado a fornecer informações técnicas relevantes para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DOS ITENS, ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE VIGÊNCIAS DA ATA E CONTRATO:

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00030592	ABAIXADOR DE LINGUA MEDICO ABAIXADOR DE LINGUA , PARA USO MEDICO, EM MADEIRA, DESCARTAVEL, LISO EM RODA SUA DIMENSÃO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME M TODA A EXTENSÃO. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES POREM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	PT	500,000	5,480	2.740,00
00002	00000686	AGULHA 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FABRICADA COM POLIMEROS, COM CANHAO QUE PERMITE CONEXAO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, CODIGO DE CORES UNIVERSAL, CANULA.	CX	50,000	8,740	437,00
00003	00008240	AGULHA 20 X 5,5 FABRICADA COM POLÍMEROS, COM CANHÃO QUE PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTA COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO.	CX	30,000	6,790	203,70
00004	00030593	AGULHA 25 X 6,0 CAIXA CAIXA COM 100 AGULHAS. FABRICADA COM POLÍMEROS, COM CANHÃO QUE PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTA COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO.	CX	50,000	6,790	339,50
00005	00000688	AGULHA 25 X 7,0 CAIXA COM 100 AGULHAS. FABRICADA COM POLÍMEROS, COM CANHÃO QUE PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTA COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO.	CX	50,000	6,750	337,50
00006	00013149	AGULHA 25X8 CAIXA FABRICADA COM POLÍMEROS, COM CANHÃO QUE PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTA COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO,	CX	50,000	6,700	335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. CX C/ 100				
00007	00019080	AGULHA 30X7 CX COM 100 UNID CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS.	UN	50,000	6,830	341,50
00008	00009415	AGULHA 40 X 12 CX COM 100 UN FABRICADA COM POLÍMEROS, COM CANHÃO QUE PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTA COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO.	UN	50,000	6,840	342,00
00009	00014527	ALGODAO HIDROFILO 500G - 2009 ALGODO HIDRFILO - 100% PURO ALGODOMACIO E EXTRA-ABSORVENTEÇOR BRANCO,PESANDO 500 G.	UN	200,000	12,540	2.508,00
00010	00031488	ALMOTOLIA 250 ML BRANCA GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	UN	20,000	4,770	95,40
00011	00028086	ALMOTOLIA 500ML BRANCA E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	UN	20,000	5,090	101,80
00012	00028085	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	UN	20,000	3,510	70,20
00013	00026481	AMBU REANIMADOR ADULTO FABRICADO EM SILICONE, COMPLETO COMPOSICAO - BALAO EM SILICONE AUTOLAVAVEL ADULTO 1600ML, MASCARA FACIAL, VALVULA SUPERIOR E INFERIOR .	UN	5,000	139,250	696,25
00014	00026482	AMBU REANIMADOR INFANTIL BALAO EM SILICONE AUTOLAVAVEL, 2500ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE. VALVULA SUPERIOR E INFERIOR.	UN	5,000	141,500	707,50
00015	00030597	AMPOLA TESTE BIOL. AMPOLA TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE. MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: GARANTE QUE OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO ESTEJAM EFICAZES; FÁCIL DE USAR, NÃO NECESSITA DE ANÁLISE OUTESTE SOFISTICADO EM LABORATÓRIO; PRODUTO NÃO É PREJUDICIAL À SAÚDE; INDICAÇÃO PRECISA; AMPOLAS EMBALADAS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES.	CX	100,000	24,010	2.401,00
00016	00030599	ATADURA CREPE 15CM. ATADURA DE CREPE 15CM 1 ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50M ESTICADA.ONTÉM 1 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO; - 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; - FORMATO: ROLO; - TAMANHO: 15 CM X 1,8M; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; SERVE PARA TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.UTILIZADA PARA: - IMOBILIZAÇÃO; - COMPRESSÃO;	PT	6000,000	0,700	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		- PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS.				
00017	00008864	ATADURA CREPE DE 12 CM 1 ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50M ESTICADA. ONTÉM 1 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO; - 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; - FORMATO: ROLO; - TAMANHO: 12 CM X 1,8M; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; SERVE PARA TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. UTILIZADA PARA: - IMOBILIZAÇÃO; - COMPRESSÃO; - PROTEÇÃO DE CURATIVOS.	UN	5000,000	0,650	3.250,00
00018	00021376	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS -DESCARTAVEL -MANGA LONGA -FORNECIDO NAO ESTERIL -EM TNT -COR BRANCA -TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA -TAMANHO 1,15 COMPX1,37 LARG -PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	700,000	15,530	10.871,00
00019	00029050	BISTURI DESCARTAVEL C/ DISP. SEGURANCA 11	UN	50,000	2,320	116,00
00020	00029049	BISTURI DESCARTAVEL C/ DISP. SEGURANCA 12	UN	50,000	2,130	106,50
00021	00029048	BISTURI DESCARTAVEL C/ DISP. SEGURANCA 15	UN	50,000	2,190	109,50
00022	00029047	BISTURI DESCARTAVEL C/ DISP. SEGURANCA 21	UN	50,000	2,040	102,00
00023	00026478	BORRIFADOR/PULVERIZADOR FABRICADO EM PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 500ML	UN	50,000	5,610	280,50
00024	00018507	BOTA UNNA BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA BASE DE OXIDO DE ZINCO, GOMA ACACIA, GLICEROL, OLEO DE RICINO E AGUA DEIONIZADA. TAMANHO 10,2CM X 7M. AUXILIA O RETORNO VENOSO, DIMINUI O EDEMA E PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO ALEM DE SER EFICIENTE E ACESSIVEL.	UN	30,000	22,140	664,20
00025	00017102	CABO DE BISTURI NO 03 CABO DE BISTURI 3 - INSTRUMENTO USADO PARA FIXAO DE LAMINA DE BISTURI AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA	UN	10,000	9,210	92,10
00026	00017103	CABO DE BISTURI NO 04 INOX 14CM - PARA LAMINAS 18 A 36.	UN	10,000	7,690	76,90
00027	00028091	CAIXA DESCARTE PERFUROCORANTE 13LTS. DESCRIÇÃO: FABRICADO DENTRO DAS NORMAS GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS. DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE	UN	500,000	4,700	2.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR.O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA, FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO, EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS.A TRAVA E A CONTRATRAVA DE SEGURANÇA GARANTEM QUE, APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR, A TAMPA NÃO SE ABRA DURANTE O TRANSPORTE, FABRICADO EM PAPELAO ONDULADO RESISTENTE .				
00028	00030633	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 20 X 20 CM ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NAO-TECIDO SMS LAMINADO 50G/M2, FENESTRA DE 06CM, NA COR AZUL, DOBRADURA ASSEPTICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	200,000	8,800	1.760,00
00029	00026491	CAMPO FENESTRADO 40X40CM COM FENESTRA DE 10CM MATERIAL EM SMS. DESCARTAVEL. ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	UN	200,000	2,510	502,00
00030	00021770	CANULA DE GUEDEL N0 PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORO	UN	5,000	1,530	7,65
00031	00021771	CANULA DE GUEDEL N1 PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORO	UN	5,000	1,460	7,30
00032	00021772	CANULA DE GUEDEL N2 PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORO	UN	5,000	1,520	7,60
00033	00021773	CANULA DE GUEDEL N3 PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORO	UN	5,000	1,500	7,50
00034	00021774	CANULA DE GUEDEL N4 PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORO	UN	5,000	1,520	7,60
00035	00021775	CANULA DE GUEDEL N6 PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORO	UN	5,000	2,160	10,80
00036	00021453	CANULA GUEDEL N05 PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORO	UN	5,000	2,290	11,45
00037	00021948	CATETER INTRAVENOSO 18G CANHÃO ANATÔMICO DE FORMATO DIFERENCIADO, COM FILTRO HIDROFÓBICO QUE OFERECE PROTEÇÃO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL E EVITA A PERDA DE SANGUE, COM CANHÃO DO CATÉTER, PRODUZIDO EM VÁRIAS CORES E TRANSLÚCIDO, PERMITE A SIMPLES IDENTIFICAÇÃO DO SEU CALIBRE E FÁCIL DETECÇÃO DE REFLUXO DE SANGUE, AGULHA DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA, TRIFACETADA, PERMITE UMA FÁCIL PUNÇÃO, SEM TRAUMAS, FEITOS DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE (TEFLON-ETFE) APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, RADIOPAÇO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CATÉTER. NECESSIDADE DE TREINAMENTO PARA USO FORNECIDO PELA EMPRESA DE ACORDO COM A NR 32.	UN	30,000	1,900	57,00
00038	00021945	CATETER INTRAVENOSO 20G FABRICADO EM POLITETRAFLUORETILENO (TEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CATETER RADIOPAÇO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UN	1000,000	0,740	740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00039	00021946	CATETER INTRAVENOSO 22G FABRICADO EM POLITETRAFLUORETETILENO (TEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CATETER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UN	1000,000	0,810	810,00
00040	00021949	CATETER INTRAVENOSO 24G FABRICADO EM POLITETRAFLUORETETILENO (TEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CATETER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UN	1000,000	0,850	850,00
00041	00021437	CATETER TIPO OCULOS CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, CONTÉM TUBO FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO, FLEXÍVEL. NARINAS ANATÔMICAS EM PVC MACIO, ATÓXICAS. CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM HASTES SIMILAR A UM ÓCULOS, MOLDÁVEL A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DISPOSITIVO UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES ADULTOS COM TRANSTORNOS DE RESPIRAÇÃO E /OU COM PERTUBAÇÕES NO TRANSPORTE DE OXIGÊNIO.	UN	250,000	0,900	225,00
00042	00028103	CINTO IMOBILIZACAO ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE, CONFECCIONADO EM FITAS CA PRETA E COLORIDA, 50 MM LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO NA COR PRETO, POSSUI UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO, ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA.	UN	5,000	60,060	300,30
00043	00026170	CJ NEBULIZACAO PVC ADULTO 02 COM CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÃO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL EM OXIGÊNIO, MÁSCARA PLÁSTICA BRANCA TRANSLÚCIDA, LAVÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, EXTENSÃO DE PVC, DE 1,30 MTS DE COMPRIMENTO, ATÓXICO.	CJ	20,000	5,880	117,60
00044	00026169	CJ NEBULIZACAO PVC INF 02 1200 COM CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÃO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL EM OXIGÊNIO, MÁSCARA PLÁSTICA BRANCA TRANSLÚCIDA, LAVÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, EXTENSÃO DE PVC, DE 1,30 MTS DE COMPRIMENTO, ATÓXICO.	CJ	20,000	6,300	126,00
00045	00030601	CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA. CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%. INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATORIO E PARA ANTISSEPSIA DA PELE. EMBALADOS EM FRASCOS COM 100ML.	FR	100,000	2,100	210,00
00046	00030602	CLOREXIDINA 2% AQUOSA CLOREXIDINA 2% AQUOSA CLOREXIDINA AQUOSA; SOLUCAO ANTISSEPTICA TOPICA QUE CONTEM GLICONATO OU DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. É UM PRODUTO COM AÇAO ANTIMICROBIANA, QUE PREVINE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. SOLUÇÃO AQUOSA, ANTISSEPTICO QUÍMICO, ANTIFÚNGICO, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO. EMBALADOS EM FRASCO COM 01 LITRO.	UN	100,000	9,160	916,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00047	00030603	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% 01 LT CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% TENSOATIVOS SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA QUE PODE SER USADA PARA DESINFETAR A PELE, LIMPAR CAVIDADES E PREPARAR O CAMPO OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; GLICERINA; OXIDO DE ALQUIL DIMETIL AMINA; ÁLCOOL ETÍLICO; HIDROXIETILCELULOSE; ESSÊNCIA FLORAL; CORANTE AMARELO; ÁGUA PURIFICADA. EM FRASCO COM 01 LITRO.	UN	70,000	17,660	1.236,20
00048	00030604	COLAGENASE 0,6 + UI/G 30GR COLAGENASE 0,6 UI/G+ COLAGENASE 0,6 UI/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G COM 30 GRAMAS	UN	500,000	13,140	6.570,00
00049	00028107	COLAR CERVICAL PEDIATRICO RESGATE, DETALHES: POLIPROPILENO DE 2MM, FORMATO ANATOMICO, VELCRO AZUL CLARO / CIRCUNFERENCIA 30 A 45CM/ ALTURA ANTERIOR 7,6 CM / ALTURA POSTERIOR 12,7 CM / ABERTURA FRONTAL 3,5 X 5,5CM.	UN	5,000	11,280	56,40
00050	00028106	COLAR CERVICAL RESGATE PP OLIPROPILENO DE 2MM, FORMATO ANATOMICO, VELCRO LILAS, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 56CM/ ALTURA 8,8CM, ALTURA POSTERIOR / 13,3 CM/ ABERTURA FRONTAL 3,5 A 5,5CM.	UN	5,000	10,660	53,30
00051	00018562	COLAR CERVICAL TAM. G DIMENSÕES APROXIMADAS: 57CM X 14CM X 14CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR); FECHO DE VELCRO; FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; REVESTIDO EM EVA; SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; TAMANHO: P, COR DO VELCRO: VERDE; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS;	UN	5,000	11,600	58,00
00052	00018561	COLAR CERVICAL TAM. M FECHO DE VELCRO; FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; REVESTIDO EM EVA; SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; TAMANHO: P, COR DO VELCRO: LARANJA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS;	UN	5,000	11,890	59,45
00053	00018560	COLAR CERVICAL TAM. P FECHO DE VELCRO; FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; REVESTIDO EM EVA; SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; TAMANHO: P, COR DO VELCRO: VERDE; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS;	UN	5,000	12,450	62,25
00054	00018073	COLETOR DE URINA COLETOR UNIVERSAL GRADUADO COM CAPACIDADE PARA ATE 80ML, TAMPA COM ALTURA DE 14MM, COLETOR TAMPADO COM ALTURA DE 60MM, DIAMETRO MAIOR 55MM, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA VERMELHA COM ROSCA, SEM PA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	2000,000	0,370	740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00055	00030605	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO COLETOR URINA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, GRADUADA, EM PVC, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E TEM CAPACIDADE DE 2000ML. ESTÉRIL; CAPACIDADE DE 2000ML. POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO. NÃO TEM FILTRO ANTIBACTERIANO. NÃO POSSUI FILTRO DE AR. DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO: TUBO EXTENSOR DE 100CM FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE (DIÂMETRO INTERNO 7MM E DIÂMETRO EXTERNO 9MM); CONECTOR ESCALONADO COM TAMPAS PROTETORAS; CLAMP CORTA FLUXO; ALÇA PARA TRANSPORTE; PONTO DE COLETA; VÁLVULA DE DRENAGEM INFERIOR (PONTO DE DESCARTE). VALIDADE: GARANTIDA ENQUANTO AS EMBALAGENS PERMANECEREM ÍNTEGRAS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA ROTULAGEM DO PRODUTO. DIMENSÕES EMBALAGEM: 1CM(C) X 20CM(L) X 30CM(A). COM REGISTRO ANVISA	UN	100,000	3,580	358,00
00056	00026483	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLA, RESISTENTE, COM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, NÃO SOLTA FIAPO, BORDAS ACABADAS EM PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, 15FIOS/CM2, FÁCIL MANUSEIO. PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	60,000	56,750	3.405,00
00057	00031489	CUBA RIM INOX 26X12X6 CM	UN	10,000	56,490	564,90
00058	00030628	CURATIVO ADESIVO REDONDO CURATIVO HIPOALERGÊNICO, ALTA FIXAÇÃO, REDONDO, NA COR BEGE; PARA USO APOS PUNCAO VENOSA. DISCO ABSORVENTE DE NÃO TECIDO SPUNTEC E POLIETILENO SILICONADO; LIVRE DE SOLVENTE E LÁTEX; EM CAIXAS COM 500 UNIDADES.	CX	60,000	11,050	663,00
00059	00026485	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO POR UM ENVOLTORIO DE NÃO TECIDO E UM TECIDO DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM 25UG/CM2. MEDIDA DE 10,5X10,5CM.	UN	100,000	16,510	1.651,00
00060	00030606	CURATIVO DESC ADAPTIC 7,6X7,6 CURATIVO DESC. ADAPTIC 7,6 X 7,6 MALHA NÃO ADERENTE; COBERTURA PRIMÁRIA CONSTITUÍDA POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO ESPECIALMENTE FORMULADA À BASE DE PETROLATO. É CONCEBIDO PARA AJUDAR A PROTEGER E AO MESMO TEMPO PREVENIR A ADERÊNCIA DA COBERTURA AO LEITO FERIDA, A FIM DE MINIMIZAR A DOR E O TRAUMA NA SUA REMOÇÃO.	UN	200,000	3,850	770,00
00061	00028084	CURATIVO ESTERIL DE ALGINATO AS PLACAS SÃO COMPOSTAS DE FIBRAS DE NÃO TECIDO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS COM ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO, ATOXICO E HIPOALERGÊNICO EM PLACA FLEXÍVEL E MACIA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. MEDIDAS DE 10CMX10CM. CURATIVO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	500,000	8,700	4.350,00
00062	00016539	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSTO POR ENZIMAS QUE DEGRADAM O MATERIAL ORGÂNICO, COMO RESÍDUOS CORPORAIS, PUS E SANGUE, ELE PODE SER UTILIZADO TANTO NO TRATAMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COMO NA LIMPEZA DE ROUPAS USADAS POR	FR	240,000	16,300	3.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		PROFISSIONAIS DA SAÚDE. DESSA FORMA, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BIOFILMES E, CONSEQUENTEMENTE, INFECÇÕES HOSPITALARES. EM FRASCOS COM 01 LITRO.				
00063	00028117	DRENO DE PENROSE 02 NAO ESTERIL SEM GAZE	UN	20,000	1,230	24,60
00064	00028116	DRENO DE PENROSE 1	UN	20,000	1,190	23,80
00065	00028118	DRENO DE PENROSE 3	UN	20,000	1,520	30,40
00066	00021933	ELETRODO P/MONITOR ADULTO ELETRODOS DESCARTAVEIS PARA MONITORIZACAO CARDIACA ADULTO COM DORSO DE ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, PINO DE BRONZE REVESTIDO POR NIQUEL E CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	400,000	11,080	4.432,00
00067	00026499	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL TAM ESCALONADO FABRICADO EM PVC FELXIVEL, ESTERIL, POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO; VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUCOES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTE PRECISAO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO; TUBO AZUL, QUE EVITA A CONEXAO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES ESCALONADO; ATOXICO E APIROGENICO; DESCARTAVEL E DE USO UNICO.	UN	2500,000	1,110	2.775,00
00068	00017032	EQUIPO: MACRO GOTAS EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, FILTRO DE SOLUTO DE 15 MICRAS, TUBO EM PVC COM 150CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO;	UN	2000,000	0,950	1.900,00
00069	00020163	ESCADA 02 DEGRAUS ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS COM PISO ANTIDERRAPANTE. ARMAÇAO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL SINTETICO ANTIDERRAPANTE COM PONTEIRAS DE BORRACHA NOS PES. FABRICADA EM METAL MEDINDO 38X35X33 CM. PESANDO APROXIMADAMENTE 7,1 KG. NA COR BRANCA.	UN	5,000	126,120	630,60
00070	00017034	ESCALP NO 21 COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVODE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES,TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONICOE RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CATÉTER. NECESSIDADE DE TREINAMENTO PARA USO FORNECIDO PELA EMPRESA DE ACORDO COM A NR 32.	UN	300,000	0,480	144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00071	00017035	ESCALP NO 23 COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONICO RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CATÉTER. NECESSIDADE DE TREINAMENTO PARA USO FORNECIDO PELA EMPRESA DE ACORDO COM A NR 32.	UN	2000,000	0,480	960,00
00072	00017036	ESCALP NO 25 COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONICO RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CATÉTER. NECESSIDADE DE TREINAMENTO PARA USO FORNECIDO PELA EMPRESA DE ACORDO COM A NR 32.	UN	300,000	0,460	138,00
00073	00031490	ESCOVA PARA COLETA CITOPATOLOGICO ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COMPOSTA DE HASTE PLASTICA CILINDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CONICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18CM. AS CERDAS SAO DISPOSTA EM APROXIMADAMENTE 13 NIVEIS PARALELOS DA BASE AO APICE, TENDO DIAMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE DE 0,7CM E O DIAMETRO MENOR CORRESPONDENTE AS CERDAS DO APICE DO CONE DE 0,5 CM.	PT	20,000	29,240	584,80
00074	00031491	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO 2026 APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISAO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, FLEXIVEL E ANTIALERGICO, UTILIZANDO FECHO DE CONTATO. MANGUITO E PERA FABRICADOS EM PVC MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISAO DE ESCALA 2MMHG; VALVULA EM METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL. MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 52X14 CM ABRANGENCIA CINRCUNFERENCIA DO BRAÇO 18X36 CM TAMANHO DO MANGUITO 12X22 CM COM APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VERIFICAÇÃO INICIAL DO IPEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA	UN	15,000	278,640	4.179,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00075	00031492	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL 2026 APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISAO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, FLEXIVEL E ANTIALERGICO, UTILIZANDO FECHO DE CONTATO. MANGUITO E PERA FABRICADOS EM PVC MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISAO DE ESCALA 2MMHG; VALVULA EM METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL. MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 9,5 X28 CM ABRANGENCIA CINRCUNFERENCIA DO BRAÇO 10 A 23 CM TAMANHO DO MANGUITO 08 X 15 CM COM APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VERIFICAÇÃO INICIAL DO IPEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA	UN	8,000	253,500	2.028,00
00076	00031493	ESFIGMOMANOMETRO OBESO 2026 APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISAO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO. MANGUITO E PERA FABRICADOS EM PVC VALVULA METAL ALTAMENTE REDISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDE DE AR SENSIVEL TAMANHO ADULTO G- OBESO MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 70 X 18 CM ABRANGENCIA CINRCUNFERENCIA DO BRAÇO 24X52 CM TAMANHO DO MANGUITO 16 X 34,5 CM COM APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VERIFICAÇÃO INICIAL DO IPEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA	UN	8,000	281,310	2.250,48
00077	00021628	ESPARADRAPO 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.	UN	500,000	8,180	4.090,00
00078	00031494	ESPATULA PARA COLETA CITOPATOLOGICO AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO PARA COLETA DE DITOPATOLOGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	500,000	14,790	7.395,00
00079	00018515	ESPECULO DESCART. TAM. G TRANSPARENTE	UN	500,000	1,320	660,00
00080	00018514	ESPECULO DESCART. TAM. M TRANSPARENTE	UN	500,000	1,170	585,00
00081	00018513	ESPECULO DESCART. TAM. P TRANSPARENTE	UN	1000,000	1,160	1.160,00
00082	00028121	ESTETOSCOPIO PORTATIL DUPLO PACIENTES ADULTOS, COM TUBOS FLEXÍVEIS, POLIURETANA, RESISTENTE, COM PAVILHÃO ÚNICO CONTENDO AUSCULTADOR EM AÇO INOX, COM DIAFRAGMA SUSPENSO, PARA MONITORIZAÇÃO DE ALTAS E BAIXAS FEQUÊNCIAS, LEVE E COMPACTO, TUBOS EM POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXÍVEIS, OLIVAS EM TERMOPLÁSTICOS, MACIA, QUE OFEREÇA VEDAÇÃO DE RUÍDOS EXTERNOS, AJUSTE AO CANAL AUDITIVO, TUBULAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, HASTES EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COM LAUDO DE EXCELENTE QUALIDADE.	UN	10,000	71,000	710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00083	00030610	ESTETOSCOPIO. ESTETOSCOPIO DUPLO, PORTATIL; EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO DE PINTURA/ACABAMENTO: RESINA EPÓXI E ELETROFORÉTICA CATÓDICA E/OU ELETRODISPOSIÇÃO; TAMANHO: ATENDE RECÉM- NASCIDO, PEDIÁTRICO E ADULTO; DIÂMETRO AUSCULTADOR CARDIOLÓGICO/PULMONAR: 4,5 CM / 3 CM; TAMANHO TUBO:57 CM; GARANTIA:2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	UN	10,000	62,220	622,20
00084	00030620	EXTENSOR DE OXIGÊNIO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO COM INDICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO COMO EXTENSORES PARA SISTEMA DE GASES MEDICINAIS. É MUITO USADO NA CONEXÃO DO BALÃO DE OXIGÊNIO COM A MÁSCARA DE OXIGÊNIO, OU CONECTAR O SISTEMA DE VÁCUO COM UMA Sonda DE ASPIRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CONECTORES: CONFECCIONADOS EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) FLEXÍVEL, ATÓXICO, ANELADO OU PONTEIRA E COMPATÍVEL COM OS UMIDIFICADORES NACIONAIS; TUBO: CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SEM EMENDAS EXTENSOR DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DE CATETER TIPO Sonda; CONFECCIONADA COM TUBO DE PVC, VERDE COM CONECTOR ANELADO, FLEXÍVEL E ATÓXICO; TUBO COM COMPRIMENTO 200CM, COM DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM E EXTERNO DE 8 MM;PRODUTO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO; FREE LÁTEX.	UN	150,000	2,290	343,50
00085	00021957	FIO CAT G CROM 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES. OBTIDO A PARTIR DA Serosa BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS MECÂNICA E FISICAMENTE;COM FITAS CROMADAS ANTES DO PROCESSO DE TORÇÃO PARA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS SAIS DE CROMO, COM ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO 75 CM, ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM AGULHA 1/2 CIRÚRGICA EM AÇO INOX, CILINDRICA 20MM.	CX	5,000	92,500	462,50
00086	00021958	FIO CAT G CROM 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES. OBTIDO A PARTIR DA Serosa BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS MECÂNICA E FISICAMENTE;COM FITAS CROMADAS ANTES DO PROCESSO DE TORÇÃO PARA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS SAIS DE CROMO, COM ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO 75 CM, ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM AGULHA 1/2 CIRÚRGICA EM AÇO INOX, CILINDRICA 20MM.	CX	5,000	97,220	486,10
00087	00028124	FIO CATGUT CROMADO 4.0 OBTIDO A PARTIR DA Serosa BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS MECÂNICA E FISICAMENTE;COM FITAS CROMADAS ANTES DO PROCESSO DE TORÇÃO PARA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS SAIS DE CROMO, COM ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO 75 CM, ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM AGULHA 1/2 CIRÚRGICA EM AÇO INOX, CILINDRICA 20MM.	UN	5,000	94,680	473,40
00088	00021965	FIO MONON. 2 DE 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES. NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS.	CX	5,000	30,340	151,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		RESISTENTE A TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA 1/2 CIRÚRGICA EM AÇO INOX, TRIANGULAR, 30MM, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60.				
00089	00021967	FIO MONON. 3 DE 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES. NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRÚRGICA EM AÇO INOX CÍRCULO, TRIANGULAR, 30MM, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60.	CX	10,000	29,010	290,10
00090	00021968	FIO MONON. 4 DE 20MM CAIXA COM 24 UNIDADES. NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRÚRGICA EM AÇO INOX CÍRCULO, TRIANGULAR, 20MM, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60.	CX	10,000	28,660	286,60
00091	00021970	FIO MONON. 5 DE 20MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5,000	30,870	154,35
00092	00029051	FIO SUTURA MONOCRYL DIAMETRO 4-0, COMPRIMENTO DO FIO 70 CM. INCOLOR. COMPRIMENTO AGULHA 19MM. CURVATURA AGULHA 3/8. QUANTIDADE POR CAIXA 36 UNIDADES.	CX	1,000	578,660	578,66
00093	00017346	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PAÑO QUE SERAO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. A FITA DEVE SER UTILIZADA APENAS COMO INDICADOR DE QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APRESENTA-SE NA COR BEGE COM LISTRAS AMARELAS DIAGONAIS, QUE SE TORNAM MARROM INTENSAS APOS A ESTERILIZAÇÃO.	UN	50,000	4,100	205,00
00094	00001323	FITA CREPE 19 X 50 MTS RESISTENTE À 70 °C, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, ACEITA ESCRITA EM LÁPIS OU CANETA, SEM BORRAR.	RL	700,000	2,950	2.065,00
00095	00028128	FIXADOR CANULA TRAQUEOSTOMIA COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA MEDINDO 37 CM E A OUTRA COM 10 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,8 CM. SEM COSTURAS, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIÉSTER ENVOLVIDA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER E TNT; ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS; COM VELCRO REGULÁVEL NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA MEDINDO 4,5 CM DE COMPRIMENTO.	UN	10,000	6,890	68,90
00096	00028127	FIXADOR CELULAR SPRAY 100ML TEM SUA FÓRMULA DESENVOLVIDA PARA FIXAR E PRESERVAR EM LÂMINAS DE VIDRO, MATERIAIS BIOLÓGICOS COLETADOS DO COLO DO ÚTERO, PAREDE VAGINAL, ECTOCÉRVICE, ENDOCÉRVICE	UN	50,000	7,200	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		E/OU OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO. DEVE SER UTILIZADO EM LÂMINAS LIMPAS, DESENGORDURADAS E SECAS.				
00097	00030622	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO É UM EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NO CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES CLÍNICAS QUE DEMANDAM A ADMINISTRAÇÃO DO GÁS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM²) MATERIAL DO CORPO: LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO PRESSÃO DE SAÍDA CALIBRADA: 3,5 ± 0,3 KGF/CM² CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	10,000	66,310	663,10
00098	00028130	FORMOL 10% 1LITRO TAMPONADO PH 6,8 A 7,2	UN	20,000	7,210	144,20
00099	00021211	FRASCO P/ ALIMENTACAO ENTERAL FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUCOES ENTERAIS, PERMITE TRATAMENTO TERMICO DAS SOLUCOES. LIVRE DE BISFENOL -A, TAMPA COM MEMBRANA PERFURAVEL ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTACAO ENTERAL. APRESENTACAO EM 300ML GRADUADO EM ESCALAS DE 50 ML. DISPOSITIVO DE FIXACAO EM SUPORTES. ATOXICO. PACOTE COM UMA UNIDADE EM EMBALAGEM PLASTICA, ESTERELIZADO POR RADIACAO GAMA E VALIDADE CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UN	2500,000	0,760	1.900,00
00100	00028129	FRASCO PORTA LAMINA PREVENTIVO POLIPROPILENO, TAMPA ROSCAVEL.	UN	2500,000	0,510	1.275,00
00101	00030621	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COPO POTE FRASCO UMIDIFICADOR PARA CONCENTRADOR DE O2 CILINDRO FLUXOMETRO OXIGENIO OXIGÊNIO TERAPIA COM REGISTRO NA ANVISA INFORMAÇÕES: - CAPACIDADE DO FRASCO 250 ML - ROSCA PADRÃO 9/16 SERVE EM: - QUALQUER VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO - QUALQUER FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO - QUALQUER CONCENTRADOR DE OXIGENIO - PRODUTO DE USO PESSOAL COMPOSIÇÃO: - TAMPA: POLIPROPILENO (PP) - BORBOLETA DE ROSQUEAR: POLIPROPILENO (PP) - KIT BORBULHADOR: POLIPROPILENO (PP) - TUBO SUGADOR: POLICLORETO DE VINILA (PVC) - FRASCO: POLIETILENO (PE)	UN	50,000	10,740	537,00
00102	00021789	GAZE ESTERIL 11 FIOS COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5X7,5 CAIXA COM 400 PACOTES, CADA PACOTE C/ 10 UNIDADES - AS COMPRESSAS PODEM SER UTILIZADAS EM PRIMEIROS SOCORROS PARA ASSEPSIAS E CURATIVOS, E EM CIRURGIAS PARA ABSORCAO DE SANGUE E SECRECOES LIQUIDAS; CONTEM 10 UNIDADES; INERTE, ANTISSEPTICO, HIPOALERGICO E ATOXICO. ESTERIL;	CX	100,000	206,000	20.600,00
00103	00028110	GAZE ESTERIL 13 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES. TECIDO 100% ALGODÃO, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS, ALVEJADO E ISENTO DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS. SÃO CONFECCIONADAS COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS EM TECIDO MACIO ALTAMENTE ABSORVENTES. UTILIZADA DURANTE CIRURGIAS EM GERAL PARA ABSORÇÃO DE FLUIDOS E SECREÇÕES, LIMPEZA E	PT	1000,000	0,530	530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL.				
00104	00030611	GEL PARA ULTRASOM 250ML GEL PARA ULTRASOM 250ML INCOLOR, INODORO, USADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA E ECG 250ML	UN	600,000	3,590	2.154,00
00105	00028132	GELO RECICLAVEL 400ML	UN	20,000	3,630	72,60
00106	00015255	HASTE FLEXIVEL HASTE FLEXIVEL (COTONETE), EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 UNIDADES; COM SELO DE ORGAO REGULADOR DO BRASIL;	CX	100,000	1,440	144,00
00107	00024596	HIDROCOLOIDE 10X10CM HIDROCOLIDE 10 X10CM, ESTRIL, IMPERMEVEL, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE NO MNIMO DE CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA. BORDA ADESIVA, HIPOALERGNICA E MICROPOROSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	500,000	7,220	3.610,00
00108	00022769	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO. GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. 85 GRAMAS	UN	100,000	16,340	1.634,00
00109	00028081	HIDROGEL PRE MISTURADO PARA CURATIVO. AMORFO NAO CITOTOXICO QUE CRIA O MEIO UMIDO NO FERIMENTO	UN	100,000	23,010	2.301,00
00110	00030613	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO UTILIZADO NO RESGATE E TRANSPORTE DE VITIMAS; PARA IMOBILIZAR A CABEÇA. PRODUZIDO EM ABS E PRESO COM TIRAS AUTOCOLANTES AO TECIDO QUE REVESTE A PRANCHA, ESTE ARTIGO POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, É RESISTENTE A IMPACTOS E POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO, SEU MATERIAL DE ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA, TORNA ESTE IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. PRODUZIDO EM ABS; PRESO COM TIRAS AUTOCOLANTES AO TECIDO; POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO; POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM; FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - IMPERMEÁVEL - LAVÁVEL - BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM - LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM - ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM	UN	2,000	77,220	154,44
00111	00014026	iodo POVIDONA DEGERMANTE, COM 1 LITRO.	UN	10,000	41,640	416,40
00112	00021973	LAMINA BISTURI 11 ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,000	26,970	134,85
00113	00021974	LAMINA BISTURI 12 EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. TAMANHO Nº 12. AÇO CARBONO. ESTERIL (ESTERELIZADA POR RAIO GAMA). PRODUTO DE USO UNICO.	CX	5,000	25,690	128,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00114	00028137	LAMINA BISTURI 21 ACO INOX	UN	5,000	39,780	198,90
00115	00031495	LAMINA DE VIDRO MICROSCOPIA FOSCA 2,6 X 7,6 MM USADA PARA COLETA DE CITOPATOLOGICO 1MM DE ESPESSURA VIDRO RETANGULAR POSSUI UM DAS EXTREMIDADES FOSCA (LAPIDADA) PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE A LAPIS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50,000	24,470	1.223,50
00116	00015510	LANCETAS P/ TESTE DE GLICEMIA -SISTEMA DE PUNCAO DE USO UNICO. -1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE -PROFUNDIDADE: 1,5 MM -DIAMETRO DA AGULHA: 0,36 MM (28G) -LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA -SISTEMA ESTERIL ATRAVES DE RADIACAO GAMMA -RETRACAO AUTOMATICA DA AGULHA -PESO MAXIMO DE 4GR -TEMPO DE PUNCAO: 3 MILESIMOS DE SEGUNDO - ATENDE AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32 -CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO -CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1500,000	12,630	18.945,00
00117	00028143	LENÇO UMEDECIDO PERFUMADO, ALOE VERA, SEM ALCOOL, PCT 75 LENCOS 17X12CM	UN	50,000	19,940	997,00
00118	00022484	LENÇOL DESC. ROLO (ALMOX) LENÇOL DESCARTÁVEL 0,7 X 50 MTS, PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE QUE O TORNA MAIS MACIO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, EXTRA BRANCO.	RL	500,000	9,540	4.770,00
00119	00030629	LIDOCAINA COM VASOCONSTRITOR ANESTÉSICO 2%. FRASCO CONTENDO 20ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML COM NOREPINEFRINA 1:50.000. CAIXA COM 10 UNIDADES	UN	7,000	74,480	521,36
00120	00030635	LIDOCAINA TUBO 30GR GELEIA 2%. INDICADA COMO ANESTESICO DE SUPERFICIE E LUBRIFICANTE PARA A URETRA FEMININA E MASCULINA DURANTE CISTOSCOPIA	UN	500,000	4,080	2.040,00
00121	00031496	LUVA DESCARTAVEL NITRILICA G ROSA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, SUPERFICIE LISA. SEM TALCO. COR ROSA. COM CA DO MINITÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30,000	23,480	704,40
00122	00031497	LUVA DESCARTAVEL NITRILICA M AZUL CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, SUPERFICIE LISA. SEM TALCO. COR AZUL. COM CA DO MINITÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1000,000	24,140	24.140,00
00123	00031498	LUVA DESCARTAVEL NITRILICA M ROSA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, SUPERFICIE LISA. SEM TALCO. COR ROSA. COM CA DO MINITÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50,000	23,620	1.181,00
00124	00031499	LUVA DESCARTAVEL NITRILICA P AZUL CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, SUPERFICIE LISA. SEM TALCO. COR AZUL. COM CA DO MINITÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1000,000	23,120	23.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00125	00031500	LUVA DESCARTAVEL NITRILICA P ROSA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, SUPERFICIE LISA. SEM TALCO. COR ROSA. COM CA DO MINITÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30,000	22,490	674,70
00126	00028145	LUVA ESTERIL 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, ESTERILIZADO POR RAO GAMA COBALTO 60, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA.	UN	100,000	1,380	138,00
00127	00021038	LUVA ESTERIL P/PROCED. 7.0 LUVAS DE LATEX NATURAL COR BRANCA - ANATOMICA - LUBRIFICADAS COM PO BIO-ABSORVIVEL - PRODUTO DE USO UNICO - ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO - EMBALADAS EM PARES, NO TAMANHO 7.0. DESCARTAVEL.	PR	800,000	1,250	1.000,00
00128	00021039	LUVA ESTERIL P/PROCED. 8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, ESTERILIZADO POR RAO GAMA COBALTO 60, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA.	PR	200,000	1,260	252,00
00129	00016548	LUVA P/ PROCED. ESTERIL 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, ESTERILIZADO POR RAO GAMA COBALTO 60, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA.	PR	200,000	1,230	246,00
00130	00016549	LUVA P/ PROCED. ESTERIL 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, ESTERILIZADO POR RAO GAMA COBALTO 60, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA.	PR	100,000	1,290	129,00
00131	00031501	LUVA NITRILICA G AZUL CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, SUPERFICIE LISA. SEM TALCO. COR AZUL. COM CA DO MINITÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300,000	21,560	6.468,00
00132	00021783	MASCARA C/ ELASTICO N 95 MASCARA DE PROTECAO FACIAL, TIPO RESPIRADOR PARA PARTICULAS, N95 PFF2, FILTRO MECANICO DE TNT (PARTICULAS 0,1MICRA), PO FIXACAO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELASTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME), SEM VALVULA, CLIP NASAL, PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA EXPOSICAO DE AGENTES BIOLÓGICOS CAUSADORES DA TUBERCULOSE, RUBEOLA, GRIPE H1N1 ENTRE OUTRAS; RESISTENCIA A PENETRACAO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR UNIDADE.	UN	500,000	0,880	440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00133	00001949	MASCARA DESC. C/ ELASTICO TRIPLA CAMADA (25G/M² 25G/M² 25G/M²): 2 CAMADAS EXTERNAS FABRICADAS EM NÃO-TECIDO, COMPOSTA POR GRÂNULOS DE POLIPROPILENO E 1 CAMADA DE -LITRO PARA RETENÇÃO BACTERIANA, CLIP NASAL DE ALUMÍNIO E ELÁSTICO DE NYLON TEXTURIZADO. FILTRAGEM BACTERIANA 95% / BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA / HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA / TAMANHO ÚNICO: 17,5 X 9,5CM / NÃO- ESTÉRIL / COR AZUL	CX	500,000	3,920	1.960,00
00134	00021378	MICROPORE 50MMX10MT POROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDO.	RL	2000,000	4,660	9.320,00
00135	00021815	MULTIVIAS *DISPOSITIVO COM 2 VIAS. *POSSUI CLAMP (CORTA FLUXO). *TUBO CILÍNDRICO DE PVC CRISTAL. *CONECTOR LUER LOCK COM TAMP. A. *TRANSPARENTE E ATÓXICO. *CONECTOR NAS DUAS EXTREMIDADES. *DIMENSÕES DE 15 CM DE COMPRIMENTO. *CALIBRE 12 FR.	UN	2000,000	0,670	1.340,00
00136	00026494	OLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE(ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)E VITAMINAS QUE REVITALIZAM A PELE. SUA FORMULACAO MANTEM A INTEGRIDADE DA PELE. COMPOSICAO: ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS(OLEO DE GIRASSOL), LECITINA DE SOJA, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, VITAMINA A E E E EMBALAGEM COM 200 ML.	UN	400,000	5,490	2.196,00
00137	00026177	OXIMETRO PULSO PORTATIL PARA MEDIR SPO2 (OXIGÊNIO NO SANGUE); AFERIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA; RESULTADO RÁPIDO; NÃO INVASIVO / SEM DOR; AFERIÇÃO DE HEMOGLOBINA 35-100% (PRECISÃO DE +- 2%); AFERIÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS 30 – 250- BPM (PRECISÃO DE +- 1 BPM); AUTO DESLIGAMENTO EM 8SEG; SINALIZADOR VISUAL DO NÍVEL DE BATERIA; AUTONOMIA DE 20HRS , UTILIZANDO PILHAS 2X AAA (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) ITENS INCLUSOS 01- OXÍMETRO DE PULSO 01-MANUAL DO USUÁRIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 OXIMETRO, 1 CORDÃO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO DIMENSÕES: 6,2 X 36,6 X 34,8 CM PESO 32G	UN	50,000	84,980	4.249,00
00138	00028153	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100MT PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER E POLIPROPILENO), PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, FILME AZUL TRANSPARENTE, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, COM IMPRESSÃO DE DADOS NA ÁREA EXTERNA, EVITANDO MIGRAÇÃO DA TINTA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	15,000	55,410	831,15
00139	00028154	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100MT PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER E POLIPROPILENO), PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS	UN	10,000	83,250	832,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		TÓXICOS, FILME AZUL TRANSPARENTE, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, COM IMPRESSÃO DE DADOS NA ÁREA EXTERNA, EVITANDO MIGRAÇÃO DA TINTA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.				
00140	00028155	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100MT PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER E POLIPROPILENO), PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, FILME AZUL TRANSPARENTE, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, COM IMPRESSÃO DE DADOS NA ÁREA EXTERNA, EVITANDO MIGRAÇÃO DA TINTA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	10,000	123,530	1.235,30
00141	00031502	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM	UN	5,000	15,640	78,20
00142	00017109	PINÇA CHERON 24CM PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO.	UN	5,000	46,900	234,50
00143	00017110	PINÇA CURVA CRILE 16 CM. HEMOSTÁTICA.	UN	5,000	37,220	186,10
00144	00017111	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA HEMOSTÁTICA	UN	5,000	25,320	126,60
00145	00017113	PINÇA KELLY 16 CM RETA HEMOSTÁTICA	UN	5,000	39,300	196,50
00146	00017115	PINÇA POZI 24 CM PARA COLO DE UTERO.	UN	5,000	46,800	234,00
00147	00030617	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA PRODUTO A BASE DE POLIHEXANIDA (BIGUANIDA) COM ALTA ABSORÇÃO QUE PROMOVE LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E A DESCONTAMINAÇÃO DAS FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS. SUA APLICAÇÃO É INDOLOR E TAMBÉM TOLERÁVEL POR ALÉRGICOS.	UN	40,000	84,620	3.384,80
00148	00017121	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM PARA SUTURA.	UN	5,000	38,800	194,00
00149	00030614	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO; EM POLIETILENO; REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE, IMPERMEÁVEL; FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O RESGATE DE PACIENTES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. CAPAZ DE SUPOORTAR ATÉ 150 KG. INDISPENSÁVEL EM AMBULÂNCIAS. COMPATIBILIDADE COM CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA: OS ORIFÍCIOS LATERAIS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA, PROPORCIONANDO UMA IMOBILIZAÇÃO AINDA MAIS COMPLETA.	UN	2,000	386,250	772,50
00150	00016557	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE UTILIZADA ESPECIALMENTE EM TRANSDUTORES DE APARELHOS PARA ULTRA-SONOGRAFIA, NÃO DEVENDO SER USADO COMO CONTRACEPTIVO. PROPORCIONA CONFORTO EM EXAMES TRANSVAGINAIS E TRANSRETAIS. CADA PRESERVATIVO E EMBALADO HERMETICAMENTE, UM A UM, PROTEGIDO DA LUZ DIRETA, PRESERVANDO SUAS PROPRIEDADES. CAIXA COM 144 PRESERVATIVOS NÃO LUBRIFICADOS. VALIDADE - 03 ANOS. COMPOSIÇÃO = LATEX DE BORRACHA NATURAL.	CX	10,000	46,350	463,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00151	00028159	PROTETOR SOLAR FATOR 60 DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIPOALERGÊNICO; RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR; COM HIDRATANTE.120 ML	UN	250,000	20,960	5.240,00
00152	00008528	REGUA ANTROPOMETRICA REGUA; ANTROPOMETRICA GRADUADA EM MILIMETROS; COM BASTAO E HASTES EM MADEIRA; ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO; TAMANHO UNICO DE 1,00 METRO;	UN	5,000	77,920	389,60
00153	00021769	SCALP N27 COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO TRIFACETADO, SILICONADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER- LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CATÉTER. NECESSIDADE DE TREINAMENTO PARA USO FORNECIDO PELA EMPRESA DE ACORDO COM A NR 32.	UN	1000,000	0,350	350,00
00154	00009429	SERINGA 20 ML SERINGA DE 20 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS POR OXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. O PRODUTO DEVE SER DESCARTADO APÓS O USO.	UN	2000,000	0,360	720,00
00155	00013150	SERINGA 5 ML SERINGA DE 5 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS POR OXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. O PRODUTO DEVE SER DESCARTADO APÓS O USO.	UN	5000,000	0,140	700,00
00156	00021764	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CILINDRO E HASTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO, PISTÃO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 1ML E A SECUNDÁRIA A CADA 0,2ML, FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU PRETA, , ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTÂNCIAS, , ATÓXICO, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO DE FÁCIL ABERTURA. COM BICO LUER LOCK.	UN	3000,000	0,240	720,00
00157	00021763	SERINGA DESC. 3ML S/ AGULHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CILINDRO E HASTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO, PISTÃO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA	UN	2000,000	0,120	240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		0,5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 0,1ML, FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU PRETA, , ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTÂNCIAS, , ATÓXICO, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO DE FÁCIL ABERTURA. COM BICO LUER LOCK.				
00158	00028164	SERINGA DESCARTAVEL 1ML LUER LOCK CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CILINDRO E HASTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO, PISTÃO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 U.I. E A SECUNDÁRIA A CADA 2 U.I., FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU PRETA, GRADUAÇÃO EM INTERVALO DA ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES, ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTÂNCIAS, COM AGULHA 8X0,3MM, ULTRAFINA, TRIFACETADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, ATÓXICO, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO DE FÁCIL ABERTURA. COM BICO LUER LOCK.	UN	2000,000	0,200	400,00
00159	00024593	SOLUCAO DE PHMB 350ML 0,2% SOLUO DE PHMB 350ML 0,2% : PRODUTO LIQUIDO A BASE GUA PURIFICADA, DERIVADO BETANICO 0,1% POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB) 0,2%. INDICADO PARA LIMPEZA , HIDRATAO DE FERIDAS CUTNEAS CRNICAS	UN	20,000	80,160	1.603,20
00160	00028167	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 04 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO.	UN	20,000	0,530	10,60
00161	00028168	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 06 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO.	UN	20,000	0,500	10,00
00162	00021389	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 08 ASPIRACAO TRAQUEAL 08	PC	100,000	0,550	55,00
00163	00028169	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 18 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO.	UN	50,000	0,620	31,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00164	00021758	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N10 Sonda Aspiracao Traqueal N10	UN	30,000	0,570	17,10
00165	00021757	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N12 Sonda Aspiracao Traqueal N12	UN	30,000	0,600	18,00
00166	00021756	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N14 Sonda Aspiracao Traqueal N14	UN	100,000	0,580	58,00
00167	00021755	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N16 Sonda Aspiracao Traqueal N16	UN	20,000	0,600	12,00
00168	00009829	SONDA ENTERAL PARA ALIMENTACAO ENTERAL N12. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. - DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOS PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RECEBEREM SUA DIETA POR MEIO TRADICIONAL. - PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. - SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. - ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. - TAMANHO: 12 FR - Sonda com linha radiopaca - MARCADA EM TODA A SUA EXTENSÃO - TAMANHO: 120 CM	UN	70,000	8,540	597,80
00169	00030624	SONDA FOLEY DUAS VIAS 06 UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. TAMBÉM CONHECIDA COMO "SONDA VESICAL DE DEMORA", EM LATEX NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. BALONETE DE 5 A 10ML.	UN	30,000	3,380	101,40
00170	00028170	SONDA FOLEY DUAS VIAS 12 FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. BALONETE DE 5 A 10 ML	UN	50,000	2,510	125,50
00171	00030623	SONDA FOLEY DUAS VIAS TAM 08 UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. TAMBÉM CONHECIDA COMO "SONDA VESICAL DE DEMORA", EM LATEX NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. BALONETE DE 5 A 10ML.	UN	30,000	2,940	88,20
00172	00018502	SONDA FOLEY NO 14 UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. TAMBÉM CONHECIDA COMO "SONDA VESICAL DE DEMORA", EM LATEX NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. BALONETE DE 5 A 10ML.	UN	30,000	2,460	73,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA**

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00173	00018503	SONDA FOLEY NO 16 FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DUAS VIAS. BALONETE DE 5 A 10ML	UN	50,000	2,580	129,00
00174	00018504	SONDA FOLEY NO 18 2 VIAS. FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UN	50,000	2,540	127,00
00175	00021902	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UN	10,000	0,960	9,60
00176	00021754	SONDA NASOGASTRICA CURTA 06 TODA CONFECCIONADA EM P.V.C. ATOXICO E FLEXIVEL, DISPOE DE ORIFICIOSCUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO A CRIANCA. E DO-TADA DE CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS, O QUAL, COM A PRESENÇA DE TAMPAEVITA REFLUXOS. ESTA SONDA E USADA PARA ALIMENTACAO NASOGASTRICA OUGASTROINTESTINAL, COMO TAMBEM PARA ASPIRACAO DE SUCO PARA EXAMES DEDIAGNOSTICO.COMPRIMENTO: 40 CENTIMETROS.	UN	10,000	0,630	6,30
00177	00021752	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UN	10,000	0,880	8,80
00178	00021751	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16 MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UN	10,000	0,980	9,80
00179	00021903	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UN	10,000	1,000	10,00
00180	00028171	SONDA NUTRICAÇÃO ENTERAL 06 60 CM, TOTALMENTE RADIOPACA, COM MARCAÇÃO NÚMÉRICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO ETILENO, GRADUADA, DUPLA VIA, GUIA LUBRIFICADO, PRAZO MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO DE 30 DIAS.	UN	10,000	8,660	86,60
00181	00021396	SONDA URETRAL 06 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATOXICO, APIROGENICO,CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEAVEIS COM 40CM DE COMPRIMENTO CALIBRE 6FR.	PC	500,000	0,500	250,00
00182	00021397	SONDA URETRAL 08 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATOXICO, APIROGENICO,CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEAVEIS COM 40CM DE COMPRIMENTO CALIBRE 8FR.	PC	500,000	0,520	260,00
00183	00021393	SONDA URETRAL N010 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATOXICO, APIROGENICO,CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEAVEIS COM 40CM DE COMPRIMENTO CALIBRE 10FR.	PC	4000,000	0,500	2.000,00
00184	00021394	SONDA URETRAL N12 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATOXICO, APIROGENICO,CRISTAL, TRANSPARENTE DE	PC	3000,000	0,510	1.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		PAREDES FINAS E MALEAVEIS COM 40CM DE COMPRIMENTO CALIBRE 12FR.				
00185	00022490	SORO FISIO BOLSA 500ML (ALMOX) INTRA VENOSO, BOLSA DE 500ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EM BOLSA DE PVC DE 500ML EM SISTEMA FECHADO, COM INVOLUCRO PROTETOR RESISTENTE E FOSCO, COM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO	UN	1200,000	5,660	6.792,00
00186	00029873	SORO FISIOLÓGICO 250ML. FRASCO SORO FISIOLÓGICO 250 ML RECOMENDADO PARA LAVAGEM DE FERIMENTOS, LIMPEZA DE LENTES DE CONTATO, HIDRATAÇÃO DE PELE, TAMBEM USADO DE FORMA ISOLADA OU ASSOCIADA A OUTROS MEDICAMENTOS PARA NEBULIZAÇÃO.	UN	2000,000	3,110	6.220,00
00187	00031015	SORO FISIOLÓGICO 500ML RECOMENDADO PARA LAVAGEM DE FERIMENTOS, LIMPEZA DE LENTES DE CONTATO, HIDRATAÇÃO DA PELE E DESCONGESTIONAR, FLUIDIFICAR E UMIDIFICAR VIAS NASAIS. TAMBEM PODE SER UTILIZADO DE FORMA ISOLAA OU ASSOCIADA A OUTROS MEDICAMENTOS PARA NEBULIZAÇÃO E INALAÇÃO. FRASCO COM GOTEJADOR	UN	2000,000	3,520	7.040,00
00188	00021360	SORO FISIOLÓGICO 0,9%100ML USO ENDOVENOSO EM BOLSA DE PVC DE 100ML EM SISTEMA FECHADO, COM INVOLUCRO PROTETOR RESISTENTE E FOSCO, COM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO	UN	2000,000	4,390	8.780,00
00189	00021361	SORO FISIOLÓGICO 0,9%250ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, EM BOLSA DE PVC DE 250ML EM SISTEMA FECHADO, COM INVOLUCRO PROTETOR RESISTENTE E FOSCO, COM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO.	UN	1000,000	3,860	3.860,00
00190	00021363	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML. SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, EM BOLSA DE PVC DE 500ML EM SISTEMA FECHADO, COM INVOLUCRO PROTETOR RESISTENTE E FOSCO, COM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO.	FR	20,000	4,740	94,80
00191	00017029	SORO GLICOSADO ISOTÔNICO 5% INTRAVENOSO. EM BOLSA DE PVC DE 500ML EM SISTEMA FECHADO, COM INVOLUCRO PROTETOR RESISTENTE E FOSCO, COM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO.	FR	150,000	5,750	862,50
00192	00024937	SULFADIAZINA PRATA SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% É UM AGENTE CICATRIZANTE E ANTIMICROBIANO TÓPICO NA TERAPIA DE QUEIMADURAS, FERIDAS CIRÚRGICAS, ÚLCERAS E ESCARAS INFECTADAS. PREVINE INFECÇÕES NOS CATETERISMOS VASCULARES. 30GR	UN	800,000	5,090	4.072,00
00193	00028172	SUPORTE CAIXA PERFURO CORTANTE COR BRANCA; OS SUPORTES PARA COLETORES PERFURO CORTANTES SÃO DESENVOLVIDOS NO TAMANHO ADEQUADO PARA SUA PRECISÃO; PODE SER USADO SOB UMA BANCADA OU FIXADO NA PAREDE;	UN	10,000	27,220	272,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00194	00030615	<p>TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA UTILIZADO PARA RESGATE E REMOÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. A TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA É REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO, E OFERECE MUITO MAIS CONFORTO AO PACIENTE, É UM EQUIPAMENTO DE GRANDE UTILIDADE PARA EQUIPAR AMBULÂNCIAS E UNIDADES DE RESGATE DISPONIBILIZAMOS CONJUNTOS DE TALA ARAMADA EM EVA COMPOSTOS POR QUATRO PEÇAS EM CORES E TAMANHOS DIFERENTES CONFECCIONADA EM EVA (4MM);</p> <ul style="list-style-type: none">- COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE;- PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA;- E USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS;- NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO;- PODE SER LAVADA E REUTILIZADA;- DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: PP: (30 X 8 CM) ROXA P: (53 X 8 CM) AZUL M: (63 X 9 CM) LARANJA G: (86,5 X 10 CM) VERDE COM REGISTRO NA ANVISA	UN	20,000	32,960	659,20
00195	00014664	<p>TERMOMETRO CLINICO TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL É IDEAL PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO COPO HUMANO, APRESENTA RESULTADOS DE FORMA RÁPIDA E PRECISA, GRAVA A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA E EM CASOS DE INATIVIDADE ELE DESLIGA AUTOMATICAMENTE.</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPACTO- À PROVA D'ÁGUA- RESULTADO EM ATÉ 1 MINUTO- MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- PILHAS/BATERIAS INCLUSAS- BATERIA NÃO RECARREGÁVEL- POTÊNCIA (W): 55W- TEMPO DE DURAÇÃO DAS BATERIAS/PILHAS: 2000 HORAS- CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 X TERMÔMETRO- COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO- CERTIFICADO INMETRO	UN	40,000	11,250	450,00
00196	00030632	<p>TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA TERMOMETRO DIGITAL MAXIMO E MINIMO, INTERNO E EXTERNO ALTA PRECISAO NA MEDIÇÃO. FAIXA DE MEDICAO ENTRE -50°C A 70/C.MEMORIZA TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA ATINGIDA. PERIODO DEAMOSTRAGEM TEMPERATURA: 10 SEGUNDOS. CABO SENSOR MINIMO 2 METROS. FONTE DE ALIMENTACAO 1,5 V. TIPO BATERIA 1 PILHA AAA.</p>	UN	10,000	84,760	847,60
00197	00030618	<p>TESOURA CIRURGICA CURVA ESPECIALIDADE: USO GERAL;</p> <ul style="list-style-type: none">- MEDIDAS: 17CM.- COM WIDIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-420. <p>EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE.</p>	UN	20,000	46,260	925,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00198	00030619	TESOURA CIRURGICA RETA 17CM ESPECIALIDADE: USO GERAL; - MEDIDAS: 17CM. - COM WIDIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-420. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE.	UN	20,000	32,010	640,20
00199	00026517	TESTE RAPIDO GRAVIDEZ SENSIBILIDADE DE 10MUL/ML PRECISAO 99,9% RESULTADOS EM ATE 1 MINUTO.	UN	500,000	0,660	330,00
00200	00021624	TORNERINHA 03 VIAS TORNEIRINHA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS ESTÉRIL (TREEWAY), EM CORPO TRANSPARENTE COM TRÊS EXTREMIDADES DE CONEXÃO (DUAS FÊMEAS LUER LOCK E UM MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK).- MANÍPULO COLORIDO PARA DIRECIONAMENTO E OCCLUSÃO DE FLUXO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	UN	500,000	0,780	390,00
00201	00030630	TUBO COLETA DE SANGUA A VACUO TUBO NA COR AMARELA; 3,5ML, EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM GEL E ATIVADOR, COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÃO. KIT COM 100 TUBOS	KT	50,000	66,190	3.309,50
00202	00030631	TUBO PARA COLETA COM EDTA K3 PARA COLETAS DE AMOSTRAS DE SANGUE, NA COR ROXA; 4ML; 13X75MM, EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, ESTERILIZACAO POR RADIACAO GAMA. ANTICOAGULANTE: CONTÉM EDTA K3, QUE PREVINE A COAGULAÇÃO E PRESERVA A INTEGRIDADE DAS AMOSTRAS. KIT COM 100 TUBOS.	KT	50,000	44,300	2.215,00
00203	00018534	VASELINA LIQUIDA - FRASCO VASELINA LIQUIDA E UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS,PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE DE PREPARAÇÕES FARMACEUTICAS E COSMETICAS. FRASCO COM 01 LITRO.	FR	10,000	30,770	307,70
00204	00018533	VASELINA SOLIDA - TUBO VASELINA SOLIDA - TUBO. EMBALAGEM COM 30 GR	TU	10,000	9,220	92,20

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 321.878,59 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.1. ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.1.1. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco.*

1.1.2. *Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações.*

1.1.3. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

1.1.3.1. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

1.1.3.2. *Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

1.1.3.3. *Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

1.1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

1.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIAS DA ATA E CONTRATO

1.3.1. *A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso*

1.3.2. *O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.3.3. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no PCA 2026 regulamentado pelo decreto municipal nº 1.846 de 23 de outubro de 2025, com grau de prioridade média, e a data limite para contratação é 10/03/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

2.3. A presente demanda está contemplada no planejamento estratégico do município, estando previsto no PPA, LOA e LDO.

2.4. A presente demanda visa à aquisição de materiais de uso hospitalar, com o objetivo de atender às necessidades da Atenção Básica de Saúde do município de Juruáia/MG. A iniciativa é essencial para a manutenção regular das atividades terapêuticas e assistenciais realizadas nas Unidades de Saúde, garantindo o pleno funcionamento dos serviços ofertados à população.

2.5. A realização do processo licitatório é imprescindível para assegurar o abastecimento contínuo e adequado desses insumos, fundamentais à execução das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a qualidade dos atendimentos prestados e a efetividade das intervenções clínicas e sanitárias.

2.6. A aquisição proposta está alinhada às diretrizes da Lei Federal nº 8.080/1990, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece a garantia de acesso universal e integral à saúde. Ao prover as equipes de saúde com os recursos necessários, o município reforça seu compromisso com a qualidade da assistência e a segurança dos pacientes.

2.7. Assim, esta contratação não apenas cumpre com os requisitos legais e administrativos, como também representa uma medida estratégica de fortalecimento da Atenção Primária, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, a prevenção de agravos e a melhoria da qualidade de vida da população de Juruáia/MG.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. Formação de registro de preços nos termos do Art. 78, IV, Art. 82 e seguintes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações.

3.2. A Modalidade de Contratação será Pregão, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO conforme Art. 33, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento do exercício de 2026:

FICHA 485



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 1003 2.121 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 160000000000 –

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A descrição da solução como um todo e os requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Prazo para Entrega do Objeto: A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo a contratada obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

6.2. Locais de Entrega: É OBRIGATÓRIA a entrega do objeto licitado no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura de Juruáia/MG, localizado a Rua Tiradentes, 622 Centro, em Juruáia/MG, NÃO SENDO PERMITIDO QUE OS SERVIDORES SE DESLOQUEM DO MUNICÍPIO PARA BUSCAR O OBJETO NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA, porque no preço proposto já está incluído o frete do local de origem (empresa fornecedora) até o destino (Almoxarifado Central Municipal).

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Obs. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.](#)

7.5.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

7.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.5.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

7.5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração..

7.5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

7.5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - DO RECEBIMENTO

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, e posteriormente será entregue para acompanhamento e fiscalização do contrato, que verificará conformidade com a nota fiscal apresentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

para pagamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, por se tratar de um item de primeira necessidade.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.2.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do (IPCA) Índice Geral de Preços para correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

8.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Exigências de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

9.3.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

9.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

9.3.6. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

9.3.7. Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

9.4- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

9.4.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.4.5. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

9.4.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal

9.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, independentemente do seu enquadramento e do seu porte, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e sendo também vedada a sua substituição por Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

9.5.2.1 - O balanço deverá conter (a) a assinatura do contabilista e do representante legal (podem ser assinados digitalmente); (b) a indicação do número de páginas e número do livro; (c) os termos de abertura e encerramento; e (d) prova de registro na junta comercial ou cartório (carimbo, etiqueta, chancela, código de registro), conforme o caso, nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2022 - Código Civil.

9.5.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.5.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.5.3. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVOCIRCULANTE(AC) + REALIZÁVELALONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE(PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(PNC)}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL(AT)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE(PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(PNC)}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE (AC)}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE(PC)}}$$

9.5.4. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

9.5.5. Caso a empresa apresente resultado menos que 1(um), em qualquer dos índices referidos, a licitante deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial possuir patrimônio líquido no valor mínimo de 10% do valor estimado para o grupo item/disputado.

9.5.6. JUSTIFICATIVA – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

10. CONSÓRCIO

10.1. Conforme o Art. 15 da Lei 14.133/2021 e seus incisos: “será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio.

10.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

11. DAS DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do/a contrato/ata de registro de preços;
- b) der causa à inexecução parcial do/a contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do/a contrato/ata de registro de preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ata de registro de preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do/a contrato/ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do/a contrato/ata de registro de preços, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato/ata de registro de preços prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos o Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

12.1. A gestão e fiscalização do Contrato serão exercidas, por servidor designado pelo Secretário da Saúde, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal:

- a. Exigir o cumprimento das obrigações;
- b. Efetuar o recebimento definitivo dos serviços;
- c. Efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes e encaminhar à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem na aplicação de penalidades.

12.2. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência.

12.3. A Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização, terá plena autoridade para suspender a entrega do bem total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, a entrega do bem só poderão ser reiniciadas por outra ordem da Fiscalização.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- a. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- b. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- c. A CONTRATADA reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.
- d. A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato do contrato e de seus eventuais termos aditivos, às suas expensas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Juruáia/MG, 18 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO SILVA
Secretário de Saúde

Data da Aprovação: / /2026

Aprovado por:

CELSO MARQUES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/26 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/26.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE JURUAIA, com sede a Rua Ana Vitória, 135, Centro em Juruaia/MG, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 18.668.368/0001-98, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr., na qualidade de Prefeito Municipal, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa _____, nº. ____, bairro _____ na cidade de _____ neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ SSP/__, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Nº 28/2026, publicada no de/...../2026, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Este documento tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG**, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e as Propostas Comerciais apresentadas pelos FORNECEDORES no **PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/26, PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/26.**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 - O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

3.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

3.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

3.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.70, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

3.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização de execução desta Ata de Registro de Preços caberá ao servidores nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado as especificações do objeto as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

VALOR TOTAL					R\$

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento do exercício de 2026.

FICHA 485

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 1003 2.121 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 160000000000 –

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

7.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.2.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

7.2.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

7.2.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do/a contrato/ata de registro de preços;

b) der causa à inexecução parcial do/a contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do/a contrato/ata de registro de preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do/a contrato/ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do/a contrato/ata de registro de preços, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

9.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

9.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato/ata de registro de preços prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

9.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

9.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

9.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

9.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos o Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

10.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

10.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho/MG, para dirimir as questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Juruáia/MG, de de 2026.

REPRESENTANTES DAS FORNECEDORAS

CELSO MARQUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1)- _____

CPF

2)- _____

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º/2026

PRC 49/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG, E
.....:**

O MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG, com sede a Rua Ana Vitória, 135, Centro em Juruaia/MG, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 18.668.368/0001-98, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr., na qualidade de Prefeito Municipal, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na.....*, neste ato representado por, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 49/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital da Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.2.5. Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Os preços da contratação são:

ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	V. UNITÁRIO ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

VALOR TOTAL					R\$

5.2. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 – A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2 - Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.3 – A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

7.4 - Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

7.5. - Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após encaminhada a Autorização de Fornecimento pelo Poder Público, o CONTRATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

7.6. – Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juruáia/MG para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias*.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **([art. 92, XIV](#))**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do/a contrato/ata de registro de preços;
- b) der causa à inexecução parcial do/a contrato/ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do/a contrato/ata de registro de preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ata de registro de preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução do/a contrato/ata de registro de preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do/a contrato/ata de registro preços, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato/ata de registro de preços prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos o Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NATUREZA DA DESPESA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA 485

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 1003 2.121 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 160000000000 –

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 – A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Muzambinho Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Juruáia/MG,, de de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. A presente demanda visa à aquisição de materiais de uso hospitalar, com o objetivo de atender às necessidades da Atenção Básica de Saúde do município de Juruáia/MG. A iniciativa é essencial para a manutenção regular das atividades terapêuticas e assistenciais realizadas nas Unidades de Saúde, garantindo o pleno funcionamento dos serviços ofertados à população.

1.4. A realização do processo licitatório é imprescindível para assegurar o abastecimento contínuo e adequado desses insumos, fundamentais à execução das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a qualidade dos atendimentos prestados e a efetividade das intervenções clínicas e sanitárias.

1.5. A aquisição proposta está alinhada às diretrizes da Lei Federal nº 8.080/1990, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece a garantia de acesso universal e integral à saúde. Ao prover as equipes de saúde com os recursos necessários, o município reforça seu compromisso com a qualidade da assistência e a segurança dos pacientes.

1.6. Assim, esta contratação não apenas cumpre com os requisitos legais e administrativos, como também representa uma medida estratégica de fortalecimento da Atenção Primária, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, a prevenção de agravos e a melhoria da qualidade de vida da população de Juruáia/MG.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

2.1. O objeto da contratação está previsto no PCA 2026 regulamentado pelo decreto municipal nº 1.846 de 23 de outubro de 2025, com grau de prioridade média, e a data limite para contratação é 10/03/2026.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

- 3.1. A realização de um procedimento licitatório se justifica pela necessidade de adquirir materiais de uso hospitalar para atender a demanda da atenção básica de saúde do município de Juruáia/MG.
- 3.2. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:
- 3.3. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- 3.4. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- 3.5. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados nem fabricação própria da prefeitura;
- 3.6. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- 3.7. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 3.8. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- 3.9. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- 3.10. Por este motivo, fez-se a opção por formar um registro de preço, pois é inerente a aquisição de mercadoria perecível e não perecível cuja a entrega deve ser realizada em datas futuras de acordo com as solicitações.
- 3.11. Nestes termos, a formação de registro de preços é considerada a alternativa mais viável e econômica, pois tem por finalidade garantir pelo período de 12 (doze) meses a reposição de estoque de materiais necessários para assegurar o atendimento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Juruáia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

3.11. Para tanto foi realizada uma ampla pesquisa de mercado seguindo as recomendações estabelecidas no artigo 23 da Lei 14.133/21, e artigos 22, 23 e 24 do Decreto Municipal 26 de 17 de abril de 2023.

3.12. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população Juruáense, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO *

4.1. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as necessidades do município, pelo período de 12(doze) meses, tomando como parâmetro básico a média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores, conforme demonstrado na tabela abaixo.

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00030592	ABAIXADOR DE LINGUA MEDICO ABAIXADOR DE LINGUA , PARA USO MEDICO, EM MADEIRA, DESCARTAVEL, LISO EM RODA SUA DIMENSÃO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME M TODA A EXTENSÃO. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES POREM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	PT	500,000	5,480	2.740,00
00002	00000686	AGULHA 13 X 4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FABRICADA COM POLIMEROS, COM CANHAO QUE PERMITE CONEXAO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, CODIGO DE CORES UNIVERSAL, CANULA.	CX	50,000	8,740	437,00
00003	00008240	AGULHA 20 X 5,5 FABRICADA COM POLÍMEROS, COM CANHÃO QUE PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTA COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO.	CX	30,000	6,790	203,70
00004	00030593	AGULHA 25 X 6,0 CAIXA CAIXA COM 100 AGULHAS. FABRICADA COM POLÍMEROS, COM CANHÃO QUE PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTA COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO.	CX	50,000	6,790	339,50
00005	00000688	AGULHA 25 X 7,0 CAIXA COM 100 AGULHAS. FABRICADA COM POLÍMEROS, COM CANHÃO QUE PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTA COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO	CX	50,000	6,750	337,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO.				
00006	00013149	AGULHA 25X8 CAIXA FABRICADA COM POLÍMEROS, COM CANHÃO QUE PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTA COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. CX C/ 100	CX	50,000	6,700	335,00
00007	00019080	AGULHA 30X7 CX COM 100 UNID CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS.	UN	50,000	6,830	341,50
00008	00009415	AGULHA 40 X 12 CX COM 100 UN FABRICADA COM POLÍMEROS, COM CANHÃO QUE PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTA COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO.	UN	50,000	6,840	342,00
00009	00014527	ALGODAO HIDROFILO 500G - 2009 ALGODO HIDRFILO - 100% PURO ALGODOMACIO E EXTRA-ABSORVENTEÇOR BRANCO,PESANDO 500 G.	UN	200,000	12,540	2.508,00
00010	00031488	ALMOTOLIA 250 ML BRANCA GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	UN	20,000	4,770	95,40
00011	00028086	ALMOTOLIA 500ML BRANCA E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	UN	20,000	5,090	101,80
00012	00028085	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	UN	20,000	3,510	70,20
00013	00026481	AMBU REANIMADOR ADULTO FABRICADO EM SILICONE, COMPLETO COMPOSICAO - BALAO EM SILICONE AUTOLAVAVEL ADULTO 1600ML, MASCARA FACIAL, VALVULA SUPERIOR E INFERIOR .	UN	5,000	139,250	696,25
00014	00026482	AMBU REANIMADOR INFANTIL BALAO EM SILICONE AUTOLAVAVEL, 2500ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE. VALVULA SUPERIOR E INFERIOR.	UN	5,000	141,500	707,50
00015	00030597	AMPOLA TESTE BIOL. AMPOLA TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE. MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: GARANTE QUE OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO ESTEJAM EFICAZES; FÁCIL DE USAR, NÃO NECESSITA DE ANÁLISE OUTESTE SOFISTICADO EM LABORATÓRIO; PRODUTO NÃO É PREJUDICIAL À SAÚDE; INDICAÇÃO PRECISA; AMPOLAS EMBALADAS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES.	CX	100,000	24,010	2.401,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00016	00030599	ATADURA CREPE 15CM. ATADURA DE CREPE 15CM 1 ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50M ESTICADA.ONTÉM 1 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO; - 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; - FORMATO: ROLO; - TAMANHO: 15 CM X 1,8M; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; SERVE PARA TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.UTILIZADA PARA: - IMOBILIZAÇÃO; - COMPRESSÃO; - PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; - PROTEÇÃO DE CURATIVOS.	PT	6000,000	0,700	4.200,00
00017	00008864	ATADURA CREPE DE 12 CM 1 ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50M ESTICADA. ONTÉM 1 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO; - 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; - FORMATO: ROLO; - TAMANHO: 12 CM X 1,8M; - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; SERVE PARA TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. UTILIZADA PARA: - IMOBILIZAÇÃO; - COMPRESSÃO; - PROTEÇÃO DE CURATIVOS.	UN	5000,000	0,650	3.250,00
00018	00021376	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS -DESCARTAVEL -MANGA LONGA -FORNECIDO NAO ESTERIL -EM TNT -COR BRANCA -TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA -TAMANHO 1,15 COMPX1,37 LARG -PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	700,000	15,530	10.871,00
00019	00029050	BISTURI DESCARTAVEL C/ DISP. SEGURANCA 11	UN	50,000	2,320	116,00
00020	00029049	BISTURI DESCARTAVEL C/ DISP. SEGURANCA 12	UN	50,000	2,130	106,50
00021	00029048	BISTURI DESCARTAVEL C/ DISP. SEGURANCA 15	UN	50,000	2,190	109,50
00022	00029047	BISTURI DESCARTAVEL C/ DISP. SEGURANCA 21	UN	50,000	2,040	102,00
00023	00026478	BORRIFADOR/PULVERIZADOR FABRICADO EM PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 500ML	UN	50,000	5,610	280,50
00024	00018507	BOTA UNNA BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA BASE DE OXIDO DE ZINCO, GOMA ACACIA, GLICEROL, OLEO DE RICINO E AGUA DEIONIZADA. TAMANHO 10,2CM X 7M. AUXILIA O RETORNO VENOSO, DIMINUI O EDEMA E PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO ALEM DE SER EFICIENTE E ACESSIVEL.	UN	30,000	22,140	664,20
00025	00017102	CABO DE BISTURI NO 03 CABO DE BISTURI 3 - INSTRUMENTO USADO PARA FIXAO DE LAMINA DE BISTURI AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO MANUSEIO DA MESMA	UN	10,000	9,210	92,10
00026	00017103	CABO DE BISTURI NO 04 INOX 14CM - PARA LAMINAS 18 A 36.	UN	10,000	7,690	76,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00027	00028091	CAIXA DESCARTE PERFUROCORTANTE 13LTS. DESCRIÇÃO: FABRICADO DENTRO DAS NORMAS GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS. DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR.O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA, FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO, EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS.A TRAVA E A CONTRATRAVA DE SEGURANÇA GARANTEM QUE, APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR, A TAMPA NÃO SE ABRA DURANTE O TRANSPORTE, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE .	UN	500,000	4,700	2.350,00
00028	00030633	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 20 X 20 CM ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NAO-TECIDO SMS LAMINADO 50G/M2, FENESTRA DE 06CM, NA COR AZUL, DOBRADURA ASSEPTICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	200,000	8,800	1.760,00
00029	00026491	CAMPO FENESTRADO 40X40CM COM FENESTRA DE 10CM MATERIAL EM SMS. DESCARTAVEL. ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	UN	200,000	2,510	502,00
00030	00021770	CANULA DE GUEDEL N0 PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORO	UN	5,000	1,530	7,65
00031	00021771	CANULA DE GUEDEL N1 PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORO	UN	5,000	1,460	7,30
00032	00021772	CANULA DE GUEDEL N2 PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORO	UN	5,000	1,520	7,60
00033	00021773	CANULA DE GUEDEL N3 PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORO	UN	5,000	1,500	7,50
00034	00021774	CANULA DE GUEDEL N4 PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORO	UN	5,000	1,520	7,60
00035	00021775	CANULA DE GUEDEL N6 PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORO	UN	5,000	2,160	10,80
00036	00021453	CANULA GUEDEL NO5 PVC ATOXICO, TRANSPARENTE E INODORO	UN	5,000	2,290	11,45
00037	00021948	CATETER INTRAVENOSO 18G CANHÃO ANATÔMICO DE FORMATO DIFERENCIADO, COM FILTRO HIDROFÓBICO QUE OFERECE PROTEÇÃO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL E EVITA A PERDA DE SANGUE, COM CANHÃO DO CATÉTER, PRODUZIDO EM VÁRIAS CORES E TRANSLÚCIDO, PERMITE A SIMPLES IDENTIFICAÇÃO DO SEU CALIBRE E FÁCIL DETECÇÃO DE REFLUXO DE SANGUE, AGULHA DE PAREDE FINA E PONTA OBLÍQUA, TRIFACETADA, PERMITE UMA FÁCIL PUNÇÃO, SEM TRAUMAS, FEITOS DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE (TEFLON-ETFE) APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE, RADIOPAÇO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CATÉTER. NECESSIDADE DE TREINAMENTO PARA USO FORNECIDO PELA EMPRESA DE ACORDO COM A NR 32.	UN	30,000	1,900	57,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00038	00021945	CATETER INTRAVENOSO 20G FABRICADO EM POLITETRAFLUORETETILENO (TEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CATETER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UN	1000,000	0,740	740,00
00039	00021946	CATETER INTRAVENOSO 22G FABRICADO EM POLITETRAFLUORETETILENO (TEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CATETER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UN	1000,000	0,810	810,00
00040	00021949	CATETER INTRAVENOSO 24G FABRICADO EM POLITETRAFLUORETETILENO (TEF), ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CATETER RADIOPACO, CANHÃO COLORIDO OBEDECENDO O CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, FILTRO DE RETENÇÃO DE BACTÉRIAS HIDROFÓBICAS, CÂMARA TRANSPARENTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UN	1000,000	0,850	850,00
00041	00021437	CATETER TIPO OCULOS CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, CONTÉM TUBO FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO, FLEXÍVEL. NARINAS ANATÔMICAS EM PVC MACIO, ATÓXICAS. CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM HASTES SIMILAR A UM ÓCULOS, MOLDÁVEL A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DISPOSITIVO UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES ADULTOS COM TRANSTORNOS DE RESPIRAÇÃO E /OU COM PERTUBAÇÕES NO TRANSPORTE DE OXIGÊNIO.	UN	250,000	0,900	225,00
00042	00028103	CINTO IMOBILIZACAO ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE, CONFECCIONADO EM FITAS CA PRETA E COLORIDA, 50 MM LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO NA COR PRETO, POSSUI UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO, ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA.	UN	5,000	60,060	300,30
00043	00026170	CJ NEBULIZACAO PVC ADULTO 02 COM CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÃO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL EM OXIGÊNIO, MÁSCARA PLÁSTICA BRANCA TRANSLÚCIDA, LAVÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, EXTENSÃO DE PVC, DE 1,30 MTS DE COMPRIMENTO, ATÓXICO.	CJ	20,000	5,880	117,60
00044	00026169	CJ NEBULIZACAO PVC INF 02 1200 COM CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÃO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL EM OXIGÊNIO, MÁSCARA PLÁSTICA BRANCA TRANSLÚCIDA, LAVÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL, EXTENSÃO DE PVC, DE 1,30 MTS DE COMPRIMENTO, ATÓXICO.	CJ	20,000	6,300	126,00
00045	00030601	CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA. CLOREXIDINA 0,5% SOLUCAO ALCOOLICA DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%. INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATORIO E PARA ANTISSEPSIA DA PELE. EMBALADOS EM FRASCOS COM 100ML.	FR	100,000	2,100	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00046	00030602	CLOREXIDINA 2% AQUOSA CLOREXIDINA 2% AQUOSA CLOREXIDINA AQUOSA; SOLUCAO ANTISSEPTICA TOPICA QUE CONTEM GLICONATO OU DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. É UM PRODUTO COM AÇAO ANTIMICROBIANA, QUE PREVINE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. SOLUÇÃO AQUOSA, ANTISSEPTICO QUÍMICO, ANTIFÚNGICO, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO. EMBALADOS EM FRASCO COM 01 LITRO.	UN	100,000	9,160	916,00
00047	00030603	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% 01 LT CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% TENSOATIVOS SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA QUE PODE SER USADA PARA DESINFETAR A PELE, LIMPAR CAVIDADES E PREPARAR O CAMPO OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; GLICERINA; OXIDO DE ALQUIL DIMETIL AMINA; ÁLCOOL ETÍLICO; HIDROXIETILCELULOSE; ESSÊNCIA FLORAL; CORANTE AMARELO; ÁGUA PURIFICADA. EM FRASCO COM 01 LITRO.	UN	70,000	17,660	1.236,20
00048	00030604	COLAGENASE 0,6 + UI/G 30GR COLAGENASE 0,6 UI/G+ COLAGENASE 0,6 UI/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G COM 30 GRAMAS	UN	500,000	13,140	6.570,00
00049	00028107	COLAR CERVICAL PEDIATRICO RESGATE, DETALHES: POLIPROPILENO DE 2MM, FORMATO ANATOMICO, VELCRO AZUL CLARO / CIRCUNFERENCIA 30 A 45CM/ ALTURA ANTERIOR 7,6 CM / ALTURA POSTERIOR 12,7 CM / ABERTURA FRONTAL 3,5 X 5,5CM.	UN	5,000	11,280	56,40
00050	00028106	COLAR CERVICAL RESGATE PP OLIPROPILENO DE 2MM, FORMATO ANATOMICO, VELCRO LILAS, CIRCUNFERÊNCIA: 40 A 56CM/ ALTURA 8,8CM, ALTURA POSTERIOR / 13,3 CM/ ABERTURA FRONTAL 3,5 A 5,5CM.	UN	5,000	10,660	53,30
00051	00018562	COLAR CERVICAL TAM. G DIMENSÕES APROXIMADAS: 57CM X 14CM X 14CM (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA ANTERIOR X ALTURA POSTERIOR); FECHO DE VELCRO; FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; REVESTIDO EM EVA; SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; TAMANHO: P, COR DO VELCRO: VERDE; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS;	UN	5,000	11,600	58,00
00052	00018561	COLAR CERVICAL TAM. M FECHO DE VELCRO; FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; REVESTIDO EM EVA; SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; TAMANHO: P, COR DO VELCRO: LARANJA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS;	UN	5,000	11,890	59,45
00053	00018560	COLAR CERVICAL TAM. P FECHO DE VELCRO; FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; REVESTIDO EM EVA; SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO; ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; TAMANHO: P, COR DO VELCRO: VERDE; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON; NÃO ESTÉRIL; VALIDADE DE 05 ANOS;	UN	5,000	12,450	62,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00054	00018073	COLETOR DE URINA COLETOR UNIVERSAL GRADUADO COM CAPACIDADE PARA ATE 80ML, TAMPA COM ALTURA DE 14MM, COLETOR TAMPADO COM ALTURA DE 60MM, DIAMETRO MAIOR 55MM, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA VERMELHA COM ROSCA, SEM PA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	2000,000	0,370	740,00
00055	00030605	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO COLETOR URINA SISTEMA FECHADO TRANSPARENTE, GRADUADA, EM PVC, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E TEM CAPACIDADE DE 2000ML. ESTÉRIL; CAPACIDADE DE 2000ML. POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO. NÃO TEM FILTRO ANTIBACTERIANO. NÃO POSSUI FILTRO DE AR. DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO. COMPOSIÇÃO: TUBO EXTENSOR DE 100CM FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE (DIÂMETRO INTERNO 7MM E DIÂMETRO EXTERNO 9MM); CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA; CLAMP CORTA FLUXO; ALÇA PARA TRANSPORTE; PONTO DE COLETA; VÁLVULA DE DRENAGEM INFERIOR (PONTO DE DESCARTE). VALIDADE: GARANTIDA ENQUANTO AS EMBALAGENS PERMANECEREM ÍNTEGRAS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA ROTULAGEM DO PRODUTO. DIMENSÕES EMBALAGEM: 1CM(C) X 20CM(L) X 30CM(A). COM REGISTRO ANVISA	UN	100,000	3,580	358,00
00056	00026483	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLA, RESISTENTE, COM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, NAO SOLTA FIAPO, BORDAS ACABADAS EM PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, 15FIOS/CM2, FACIL MANUSEIO. PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	60,000	56,750	3.405,00
00057	00031489	CUBA RIM INOX 26X12X6 CM	UN	10,000	56,490	564,90
00058	00030628	CURATIVO ADESIVO REDONDO CURATIVO HIPOALERGÊNICO, ALTA FIXAÇÃO, REDONDO, NA COR BEGE; PARA USO APOS PUNCAO VENOSA. DISCO ABSORVENTE DE NÃO TECIDO SPUNTEC E POLIETILENO SILICONADO; LIVRE DE SOLVENTE E LÁTEX; EM CAIXAS COM 500 UNIDADES.	CX	60,000	11,050	663,00
00059	00026485	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO POR UM ENVOLTORIO DE NAO TECIDO E UM TECIDO DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM 25UG/CM2. MEDIDA DE 10,5X10,5CM.	UN	100,000	16,510	1.651,00
00060	00030606	CURATIVO DESC ADAPTIC 7,6X7,6 CURATIVO DESC. ADAPTIC 7,6 X 7,6 MALHA NÃO ADERENTE; COBERTURA PRIMÁRIA CONSTITUÍDA POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO ESPECIALMENTE FORMULADA À BASE DE PETROLATO. É CONCEBIDO PARA AJUDAR A PROTEGER E AO MESMO TEMPO PREVENIR A ADERÊNCIA DA COBERTURA AO LEITO FERIDA, A FIM DE MINIMIZAR A DOR E O TRAUMA NA SUA REMOÇÃO.	UN	200,000	3,850	770,00
00061	00028084	CURATIVO ESTERIL DE ALGINATO AS PLACAS SÃO COMPOSTAS DE FIBRAS DE NÃO TECIDO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS COM ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO EM PLACA FLEXÍVEL E MACIA, ATRAUMÁTICA,	UN	500,000	8,700	4.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		ESTÉRIL. MEDIDAS DE 10CMX10CM.CURATIVO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
00062	00016539	DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSTO POR ENZIMAS QUE DEGRADAM O MATERIAL ORGÂNICO, COMO RESÍDUOS CORPORAIS, PUS E SANGUE, ELE PODE SER UTILIZADO TANTO NO TRATAMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COMO NA LIMPEZA DE ROUPAS USADAS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE. DESSA FORMA, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BIOFILMES E, CONSEQUENTEMENTE, INFECÇÕES HOSPITALARES. EM FRASCOS COM 01 LITRO.	FR	240,000	16,300	3.912,00
00063	00028117	DRENO DE PENROSE 02 NAO ESTERIL SEM GAZE	UN	20,000	1,230	24,60
00064	00028116	DRENO DE PENROSE 1	UN	20,000	1,190	23,80
00065	00028118	DRENO DE PENROSE 3	UN	20,000	1,520	30,40
00066	00021933	ELETRODO P/MONITOR ADULTO ELETRODOS DESCARTAVEIS PARA MONITORIZACAO CARDIACA ADULTO COM DORSO DE ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, PINO DE BRONZE REVESTIDO POR NIQUEL E CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	400,000	11,080	4.432,00
00067	00026499	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL TAM ESCALONADO FABRICADO EM PVC FELXIVEL, ESTERIL, POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO; VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUCOES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINCA ROLETE QUE GARANTE PRECISAO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO; TUBO AZUL, QUE EVITA A CONEXAO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES ESCALONADO; ATOXICO E APIROGENICO; DESCARTAVEL E DE USO UNICO.	UN	2500,000	1,110	2.775,00
00068	00017032	EQUIPO: MACRO GOTAS EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, FILTRO DE SOLUTO DE 15 MICRAS, TUBO EM PVC COM 150CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO;	UN	2000,000	0,950	1.900,00
00069	00020163	ESCADA 02 DEGRAUS ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS COM PISO ANTIDERRAPANTE. ARMAÇAO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL SINTETICO ANTIDERRAPANTE COM PONTEIRAS DE BORRACHA NOS PES. FABRICADA EM METAL MEDINDO 38X35X33 CM. PESANDO APROXIMADAMENTE 7,1 KG. NA COR BRANCA.	UN	5,000	126,120	630,60
00070	00017034	ESCALP NO 21 COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVODE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES,TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONICOE	UN	300,000	0,480	144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CATÉTER. NECESSIDADE DE TREINAMENTO PARA USO FORNECIDO PELA EMPRESA DE ACORDO COM A NR 32.				
00071	00017035	ESCALP NO 23 COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONICO E RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CATÉTER. NECESSIDADE DE TREINAMENTO PARA USO FORNECIDO PELA EMPRESA DE ACORDO COM A NR 32.	UN	2000,000	0,480	960,00
00072	00017036	ESCALP NO 25 COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONICO E RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CATÉTER. NECESSIDADE DE TREINAMENTO PARA USO FORNECIDO PELA EMPRESA DE ACORDO COM A NR 32.	UN	300,000	0,460	138,00
00073	00031490	ESCOVA PARA COLETA CITOPATOLOGICO ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COMPOSTA DE HASTE PLASTICA CILINDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CONICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18CM. AS CERDAS SAO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NIVEIS PARALELOS DA BASE AO APICE, TENDO DIAMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE DE 0,7CM E O DIAMETRO MENOR CORRESPONDENTE AS CERDAS DO APICE DO CONE DE 0,5 CM.	PT	20,000	29,240	584,80
00074	00031491	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO 2026 APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISAO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, FLEXIVEL E ANTIALERGICO, UTILIZANDO FECHO DE CONTATO. MANGUITO E PERA FABRICADOS EM PVC MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISAO DE ESCALA 2MMHG; VALVULA EM METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL. MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 52X14 CM ABRANGENCIA CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO 18X36 CM TAMANHO DO MANGUITO 12X22 CM	UN	15,000	278,640	4.179,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		COM APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VERIFICAÇÃO INICIAL DO IPEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA				
00075	00031492	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL 2026 APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISAO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, FLEXIVEL E ANTIALERGICO, UTILIZANDO FECHO DE CONTATO. MANGUITO E PERA FABRICADOS EM PVC MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISAO DE ESCALA 2MMHG; VALVULA EM METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL. MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 9,5 X28 CM ABRANGENCIA CINRCUNFERENCIA DO BRAÇO 10 A 23 CM TAMANHO DO MANGUITO 08 X 15 CM COM APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VERIFICAÇÃO INICIAL DO IPEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA	UN	8,000	253,500	2.028,00
00076	00031493	ESFIGMOMANOMETRO OBESO 2026 APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISAO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO. MANGUITO E PERA FABRICADOS EM PVC VALVULA METAL ALTAMENTE REDISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDE DE AR SENSIVEL TAMANHO ADULTO G- OBESO MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 70 X 18 CM ABRANGENCIA CINRCUNFERENCIA DO BRAÇO 24X52 CM TAMANHO DO MANGUITO 16 X 34,5 CM COM APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E VERIFICAÇÃO INICIAL DO IPEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA	UN	8,000	281,310	2.250,48
00077	00021628	ESPARADRAPO 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.	UN	500,000	8,180	4.090,00
00078	00031494	ESPATULA PARA COLETA CITOPATOLOGICO AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19CM DE COMPRIMENTO PARA COLETA DE DITOPATOLOGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	500,000	14,790	7.395,00
00079	00018515	ESPECULO DESCART. TAM. G TRANSPARENTE	UN	500,000	1,320	660,00
00080	00018514	ESPECULO DESCART. TAM. M TRANSPARENTE	UN	500,000	1,170	585,00
00081	00018513	ESPECULO DESCART. TAM. P TRANSPARENTE	UN	1000,000	1,160	1.160,00
00082	00028121	ESTETOSCOPIO PORTATIL DUPLO PACIENTES ADULTOS, COM TUBOS FLEXÍVEIS, POLIURETANA, RESISTENTE, COM PAVILHÃO ÚNICO CONTENDO AUSCULTADOR EM AÇO INOX, COM DIAFRAGMA SUSPENSO, PARA MONITORIZAÇÃO DE ALTAS E BAIXAS FEQUÊNCIAS, LEVE E COMPACTO, TUBOS EM POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXÍVEIS, OLIVAS EM TERMOPLÁSTICOS, MACIA,	UN	10,000	71,000	710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		QUE OFEREÇA VEDAÇÃO DE RUÍDOS EXTERNOS, AJUSTE AO CANAL AUDITIVO, TUBULAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, HASTES EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COM LAUDO DE EXCELENTE QUALIDADE.				
00083	00030610	ESTETOSCOPIO. ESTETOSCOPIO DUPLO, PORTATIL; EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO DE PINTURA/ACABAMENTO: RESINA EPÓXI E ELETROFORÉTICA CATÓDICA E/OU ELETRODISPOSIÇÃO; TAMANHO: ATENDE RECÉM-NASCIDO, PEDIÁTRICO E ADULTO; DIÂMETRO AUSCULTADOR CARDIOLÓGICO/PULMONAR: 4,5 CM / 3 CM; TAMANHO TUBO:57 CM; GARANTIA:2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	UN	10,000	62,220	622,20
00084	00030620	EXTENSOR DE OXIGÊNIO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO COM INDICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO COMO EXTENSORES PARA SISTEMA DE GASES MEDICINAIS. É MUITO USADO NA CONEXÃO DO BALÃO DE OXIGÊNIO COM A MÁSCARA DE OXIGÊNIO, OU CONECTAR O SISTEMA DE VÁCUO COM UMA Sonda DE ASPIRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CONECTORES: CONFECCIONADOS EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) FLEXÍVEL, ATÓXICO, ANELADO OU PONTEIRA E COMPATÍVEL COM OS UMIDIFICADORES NACIONAIS; TUBO: CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SEM EMENDAS EXTENSOR DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DE CATETER TIPO Sonda; CONFECCIONADA COM TUBO DE PVC, VERDE COM CONECTOR ANELADO, FLEXÍVEL E ATÓXICO; TUBO COM COMPRIMENTO 200CM, COM DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM E EXTERNO DE 8 MM; PRODUTO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO; FREE LÁTEX.	UN	150,000	2,290	343,50
00085	00021957	FIO CAT G CROM 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES. OBTIDO A PARTIR DA SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS MECÂNICA E FÍSICAMENTE; COM FITAS CROMADAS ANTES DO PROCESSO DE TORÇÃO PARA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS SAIS DE CROMO, COM ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO 75 CM, ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM AGULHA 1/2 CIRÚRGICA EM AÇO INOX, CILINDRICA 20MM.	CX	5,000	92,500	462,50
00086	00021958	FIO CAT G CROM 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES. OBTIDO A PARTIR DA SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS MECÂNICA E FÍSICAMENTE; COM FITAS CROMADAS ANTES DO PROCESSO DE TORÇÃO PARA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS SAIS DE CROMO, COM ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO 75 CM, ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM AGULHA 1/2 CIRÚRGICA EM AÇO INOX, CILINDRICA 20MM.	CX	5,000	97,220	486,10
00087	00028124	FIO CATGUT CROMADO 4.0 OBTIDO A PARTIR DA SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS MECÂNICA E FÍSICAMENTE; COM FITAS CROMADAS ANTES DO PROCESSO DE TORÇÃO PARA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS SAIS DE CROMO, COM ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO 75 CM, ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60, COM AGULHA 1/2 CIRÚRGICA EM AÇO INOX, CILINDRICA 20MM.	UN	5,000	94,680	473,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00088	00021965	FIO MONON. 2 DE 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES. NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA 1/2 CIRÚRGICA EM AÇO INOX, TRIANGULAR, 30MM, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60.	CX	5,000	30,340	151,70
00089	00021967	FIO MONON. 3 DE 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES. NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRÚRGICA EM AÇO INOX CÍRCULO, TRIANGULAR, 30MM, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60.	CX	10,000	29,010	290,10
00090	00021968	FIO MONON. 4 DE 20MM CAIXA COM 24 UNIDADES. NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, ÓTIMA FIXAÇÃO DO NÓ CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRÚRGICA EM AÇO INOX CÍRCULO, TRIANGULAR, 20MM, ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA COBALTO 60.	CX	10,000	28,660	286,60
00091	00021970	FIO MONON. 5 DE 20MM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5,000	30,870	154,35
00092	00029051	FIO SUTURA MONOCRYL DIAMETRO 4-0, COMPRIMENTO DO FIO 70 CM. INCOLOR. COMPRIMENTO AGULHA 19MM. CURVATURA AGULHA 3/8. QUANTIDADE POR CAIXA 36 UNIDADES.	CX	1,000	578,660	578,66
00093	00017346	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERAO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. A FITA DEVE SER UTILIZADA APENAS COMO INDICADOR DE QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APRESENTA-SE NA COR BEGE COM LISTRAS AMARELAS DIAGONAIS, QUE SE TORNAM MARROM INTENSAS APOS A ESTERILIZAÇÃO.	UN	50,000	4,100	205,00
00094	00001323	FITA CREPE 19 X 50 MTS RESISTENTE À 70 °C, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, ACEITA ESCRITA EM LÁPIS OU CANETA, SEM BORRAR.	RL	700,000	2,950	2.065,00
00095	00028128	FIXADOR CANULA TRAQUEOSTOMIA COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA MEDINDO 37 CM E A OUTRA COM 10 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,8 CM. SEM COSTURAS, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIÉSTER ENVOLVIDA EM TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER E TNT; ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS; COM VELCRO REGULÁVEL NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA MEDINDO 4,5 CM DE COMPRIMENTO.	UN	10,000	6,890	68,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00096	00028127	FIXADOR CELULAR SPRAY 100ML TEM SUA FÓRMULA DESENVOLVIDA PARA FIXAR E PRESERVAR EM LÂMINAS DE VIDRO, MATERIAIS BIOLÓGICOS COLETADOS DO COLO DO ÚTERO, PAREDE VAGINAL, ECTOCÉRVICE, ENDOCÉRVICE E/OU OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO. DEVE SER UTILIZADO EM LÂMINAS LIMPAS, DESENGORDURADAS E SECAS.	UN	50,000	7,200	360,00
00097	00030622	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO É UM EQUIPAMENTO QUE AUXILIA NO CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES CLÍNICAS QUE DEMANDAM A ADMINISTRAÇÃO DO GÁS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM ²) MATERIAL DO CORPO: LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO PRESSÃO DE SAÍDA CALIBRADA: 3,5 ± 0,3 KGF/CM ² CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	10,000	66,310	663,10
00098	00028130	FORMOL 10% 1LITRO TAMPONADO PH 6,8 A 7,2	UN	20,000	7,210	144,20
00099	00021211	FRASCO P/ ALIMENTACAO ENTERAL FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUCOES ENTERAIS, PERMITE TRATAMENTO TERMICO DAS SOLUCOES. LIVRE DE BISFENOL -A, TAMPA COM MEMBRANA PERFURAVEL ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTACAO ENTERAL. APRESENTACAO EM 300ML GRADUADO EM ESCALAS DE 50 ML. DISPOSITIVO DE FIXACAO EM SUPORTES. ATOXICO. PACOTE COM UMA UNIDADE EM EMBALAGEM PLASTICA, ESTERELIZADO POR RADIACAO GAMA E VALIDADE CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UN	2500,000	0,760	1.900,00
00100	00028129	FRASCO PORTA LAMINA PREVENTIVO POLIPROPILENO, TAMPA ROSCAVEL.	UN	2500,000	0,510	1.275,00
00101	00030621	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COPO POTE FRASCO UMIDIFICADOR PARA CONCENTRADOR DE O2 CILINDRO FLUXOMETRO OXIGENIO OXIGÊNIO TERAPIA COM REGISTRO NA ANVISA INFORMAÇÕES: - CAPACIDADE DO FRASCO 250 ML - ROSCA PADRÃO 9/16 SERVE EM: - QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - QUALQUER FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO - QUALQUER CONCENTRADOR DE OXIGENIO - PRODUTO DE USO PESSOAL COMPOSIÇÃO: - TAMPA: POLIPROPILENO (PP) - BORBOLETA DE ROSQUEAR: POLIPROPILENO (PP) - KIT BORBULHADOR: POLIPROPILENO (PP) - TUBO SUGADOR: POLICLORETO DE VINILA (PVC) - FRASCO: POLIETILENO (PE)	UN	50,000	10,740	537,00
00102	00021789	GAZE ESTÉRIL 11 FIOS COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5X7,5 CAIXA COM 400 PACOTES, CADA PACOTE C/ 10 UNIDADES - AS COMPRESSAS PODEM SER UTILIZADAS EM PRIMEIROS SOCORROS PARA ASSEPSIAS E CURATIVOS, E EM CIRURGIAS PARA ABSORCAO DE SANGUE E SECRECOES LIQUIDAS; CONTEM 10 UNIDADES; INERTE, ANTISSEPTICO, HIPOALERGICO E ATOXICO. ESTERIL;	CX	100,000	206,000	20.600,00
00103	00028110	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES. TECIDO 100% ALGODÃO, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS, ALVEJADO E ISENTO DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS. SÃO	PT	1000,000	0,530	530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		CONFECCIONADAS COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS EM TECIDO MACIO ALTAMENTE ABSORVENTES. UTILIZADA DURANTE CIRURGIAS EM GERAL PARA ABSORÇÃO DE FLUIDOS E SECREÇÕES, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL.				
00104	00030611	GEL PARA ULTRASOM 250ML GEL PARA ULTRASOM 250ML INCOLOR, INODORO, USADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA E ECG 250ML	UN	600,000	3,590	2.154,00
00105	00028132	GELO RECICLAVEL 400ML	UN	20,000	3,630	72,60
00106	00015255	HASTE FLEXIVEL HASTE FLEXIVEL (COTONETE), EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 UNIDADES; COM SELO DE ORGAO REGULADOR DO BRASIL;	CX	100,000	1,440	144,00
00107	00024596	HIDROCOLOIDE 10X10CM HIDROCOLIDE 10 X10CM , ESTRIL, IMPERMEVEL, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE NO MNIMO DE CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA. BORDA ADESIVA, HIPOALERGNICA E MICROPOROSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	500,000	7,220	3.610,00
00108	00022769	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO. GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. 85 GRAMAS	UN	100,000	16,340	1.634,00
00109	00028081	HIDROGEL PRE MISTURADO PARA CURATIVO. AMORFO NAO CITOTOXICO QUE CRIA O MEIO UMIDO NO FERIMENTO	UN	100,000	23,010	2.301,00
00110	00030613	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO UTILIZADO NO RESGATE E TRANSPORTE DE VITIMAS; PARA IMOBILIZAR A CABEÇA. PRODUZIDO EM ABS E PRESO COM TIRAS AUTOCOLANTES AO TECIDO QUE REVESTE A PRANCHA, ESTE ARTIGO POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO, É RESISTENTE A IMPACTOS E POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO, SEU MATERIAL DE ESPUMA DE VINIL EMBORRACHADA, TORNA ESTE IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. PRODUZIDO EM ABS; PRESO COM TIRAS AUTOCOLANTES AO TECIDO; POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO; POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM; FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - IMPERMEÁVEL - LAVÁVEL - BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM - LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM - ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM	UN	2,000	77,220	154,44
00111	00014026	IODO POVIDONA DEGERMANTE, COM 1 LITRO.	UN	10,000	41,640	416,40
00112	00021973	LAMINA BISTURI 11 ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,000	26,970	134,85
00113	00021974	LAMINA BISTURI 12 EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. TAMANHO Nº 12. AÇO CARBONO. ESTERIL (ESTERELIZADA POR RAIO GAMA). PRODUTO DE USO UNICO.	CX	5,000	25,690	128,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00114	00028137	LAMINA BISTURI 21 ACO INOX	UN	5,000	39,780	198,90
00115	00031495	LAMINA DE VIDRO MICROSCOPIA FOSCA 2,6 X 7,6 MM USADA PARA COLETA DE CITOPATOLOGICO 1MM DE ESPESSURA VIDRO RETANGULAR POSSUI UM DAS EXTREMIDADES FOSCA (LAPIDADA) PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE A LAPIS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50,000	24,470	1.223,50
00116	00015510	LANCETAS P/ TESTE DE GLICEMIA -SISTEMA DE PUNCAO DE USO UNICO. -1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE -PROFUNDIDADE: 1,5 MM -DIAMETRO DA AGULHA: 0,36 MM (28G) -LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA -SISTEMA ESTERIL ATRAVES DE RADIACAO GAMMA -RETRACAO AUTOMATICA DA AGULHA -PESO MAXIMO DE 4GR -TEMPO DE PUNCAO: 3 MILESIMOS DE SEGUNDO - ATENDE AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32 -CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO -CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1500,000	12,630	18.945,00
00117	00028143	LENÇO UMEDECIDO PERFUMADO, ALOE VERA, SEM ALCOOL, PCT 75 LENCOS 17X12CM	UN	50,000	19,940	997,00
00118	00022484	LENÇOL DESC. ROLO (ALMOX) LENÇOL DESCARTÁVEL 0,7 X 50 MTS, PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE QUE O TORNA MAIS MACIO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, EXTRA BRANCO.	RL	500,000	9,540	4.770,00
00119	00030629	LIDOCAINA COM VASOCONSTRITOR ANESTÉSICO 2%. FRASCO CONTENDO 20ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML COM NOREPINEFRINA 1:50.000. CAIXA COM 10 UNIDADES	UN	7,000	74,480	521,36
00120	00030635	LIDOCAINA TUBO 30GR GELEIA 2%. INDICADA COMO ANESTESICO DE SUPERFICIE E LUBRIFICANTE PARA A URETRA FEMININA E MASCULINA DURANTE CISTOSCOPIA	UN	500,000	4,080	2.040,00
00121	00031496	LUVA DESCARTAVEL NITRILICA G ROSA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, SUPERFICIE LISA. SEM TALCO. COR ROSA. COM CA DO MINITÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30,000	23,480	704,40
00122	00031497	LUVA DESCARTAVEL NITRILICA M AZUL CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, SUPERFICIE LISA. SEM TALCO. COR AZUL. COM CA DO MINITÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1000,000	24,140	24.140,00
00123	00031498	LUVA DESCARTAVEL NITRILICA M ROSA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, SUPERFICIE LISA. SEM TALCO. COR ROSA. COM CA DO MINITÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50,000	23,620	1.181,00
00124	00031499	LUVA DESCARTAVEL NITRILICA P AZUL CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, SUPERFICIE LISA. SEM TALCO. COR AZUL. COM CA DO MINITÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1000,000	23,120	23.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00125	00031500	LUVA DESCARTAVEL NITRILICA P ROSA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, SUPERFICIE LISA. SEM TALCO. COR ROSA. COM CA DO MINITÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30,000	22,490	674,70
00126	00028145	LUVA ESTERIL 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, ESTERILIZADO POR RAO GAMA COBALTO 60, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA.	UN	100,000	1,380	138,00
00127	00021038	LUVA ESTERIL P/PROCED. 7.0 LUVAS DE LATEX NATURAL COR BRANCA - ANATOMICA - LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL - PRODUTO DE USO UNICO - ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO - EMBALADAS EM PARES, NO TAMANHO 7.0. DESCARTAVEL.	PR	800,000	1,250	1.000,00
00128	00021039	LUVA ESTERIL P/PROCED. 8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, ESTERILIZADO POR RAO GAMA COBALTO 60, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA.	PR	200,000	1,260	252,00
00129	00016548	LUVA P/ PROCED. ESTERIL 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, ESTERILIZADO POR RAO GAMA COBALTO 60, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA.	PR	200,000	1,230	246,00
00130	00016549	LUVA P/ PROCED. ESTERIL 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,10MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, ESTERILIZADO POR RAO GAMA COBALTO 60, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ANATÔMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA.	PR	100,000	1,290	129,00
00131	00031501	LUVA NITRILICA G AZUL CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM LATEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTERIL, ANATOMICA, SUPERFICIE LISA. SEM TALCO. COR AZUL. COM CA DO MINITÉRIO DO TRABALHO E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300,000	21,560	6.468,00
00132	00021783	MASCARA C/ ELASTICO N 95 MASCARA DE PROTECAO FACIAL, TIPO RESPIRADOR PARA PARTICULAS, N95 PFF2, FILTRO MECANICO DE TNT (PARTICULAS 0,1MICRA), PO FIXACAO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELASTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME), SEM VALVULA, CLIP NASAL, PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA EXPOSICAO DE AGENTES BIOLÓGICOS CAUSADORES DA TUBERCULOSE, RUBEOLA, GRIPE H1N1 ENTRE OUTRAS; RESISTENCIA A PENETRACAO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPORAIS, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR UNIDADE.	UN	500,000	0,880	440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00133	00001949	MASCARA DESC. C/ ELASTICO TRIPLA CAMADA (25G/M² 25G/M² 25G/M²): 2 CAMADAS EXTERNAS FABRICADAS EM NÃO-TECIDO, COMPOSTA POR GRÂNULOS DE POLIPROPILENO E 1 CAMADA DE -LITRO PARA RETENÇÃO BACTERIANA, CLIP NASAL DE ALUMÍNIO E ELÁSTICO DE NYLON TEXTURIZADO. FILTRAGEM BACTERIANA 95% / BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA / HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA / TAMANHO ÚNICO: 17,5 X 9,5CM / NÃO- ESTÉRIL / COR AZUL	CX	500,000	3,920	1.960,00
00134	00021378	MICROPORE 50MMX10MT POROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDO.	RL	2000,000	4,660	9.320,00
00135	00021815	MULTIVIAS *DISPOSITIVO COM 2 VIAS. *POSSUI CLAMP (CORTA FLUXO). *TUBO CILÍNDRICO DE PVC CRISTAL. *CONECTOR LUER LOCK COM TAMP. A. *TRANSPARENTE E ATÓXICO. *CONECTOR NAS DUAS EXTREMIDADES. *DIMENSÕES DE 15 CM DE COMPRIMENTO. *CALIBRE 12 FR.	UN	2000,000	0,670	1.340,00
00136	00026494	OLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE(ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)E VITAMINAS QUE REVITALIZAM A PELE. SUA FORMULACAO MANTEM A INTEGRIDADE DA PELE. COMPOSICAO: ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS(OLEO DE GIRASSOL), LECITINA DE SOJA, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, VITAMINA A E E E EMBALAGEM COM 200 ML.	UN	400,000	5,490	2.196,00
00137	00026177	OXIMETRO PULSO PORTATIL PARA MEDIR SPO2 (OXIGÊNIO NO SANGUE); AFERIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA; RESULTADO RÁPIDO; NÃO INVASIVO / SEM DOR; AFERIÇÃO DE HEMOGLOBINA 35-100% (PRECISÃO DE +- 2%); AFERIÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS 30 – 250- BPM (PRECISÃO DE +- 1 BPM); AUTO DESLIGAMENTO EM 8SEG; SINALIZADOR VISUAL DO NÍVEL DE BATERIA; AUTONOMIA DE 20HRS , UTILIZANDO PILHAS 2X AAA (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) ITENS INCLUSOS 01- OXÍMETRO DE PULSO 01-MANUAL DO USUÁRIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 OXIMETRO, 1 CORDÃO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO DIMENSÕES: 6,2 X 36,6 X 34,8 CM PESO 32G	UN	50,000	84,980	4.249,00
00138	00028153	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100MT PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER E POLIPROPILENO), PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, FILME AZUL TRANSPARENTE, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, COM IMPRESSÃO DE DADOS NA ÁREA EXTERNA, EVITANDO MIGRAÇÃO DA TINTA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	15,000	55,410	831,15
00139	00028154	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100MT PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER E POLIPROPILENO), PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS	UN	10,000	83,250	832,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		TÓXICOS, FILME AZUL TRANSPARENTE, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, COM IMPRESSÃO DE DADOS NA ÁREA EXTERNA, EVITANDO MIGRAÇÃO DA TINTA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.				
00140	00028155	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100MT PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER E POLIPROPILENO), PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, FILME AZUL TRANSPARENTE, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, COM IMPRESSÃO DE DADOS NA ÁREA EXTERNA, EVITANDO MIGRAÇÃO DA TINTA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	10,000	123,530	1.235,30
00141	00031502	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM	UN	5,000	15,640	78,20
00142	00017109	PINÇA CHERON 24CM PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO.	UN	5,000	46,900	234,50
00143	00017110	PINÇA CURVA CRILE 16 CM. HEMOSTÁTICA.	UN	5,000	37,220	186,10
00144	00017111	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA HEMOSTÁTICA	UN	5,000	25,320	126,60
00145	00017113	PINÇA KELLY 16 CM RETA HEMOSTÁTICA	UN	5,000	39,300	196,50
00146	00017115	PINÇA POZI 24 CM PARA COLO DE UTERO.	UN	5,000	46,800	234,00
00147	00030617	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA PRODUTO A BASE DE POLIHEXANIDA (BIGUANIDA) COM ALTA ABSORÇÃO QUE PROMOVE LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E A DESCONTAMINAÇÃO DAS FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS. SUA APLICAÇÃO É INDOLOR E TAMBÉM TOLERÁVEL POR ALÉRGICOS.	UN	40,000	84,620	3.384,80
00148	00017121	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM PARA SUTURA.	UN	5,000	38,800	194,00
00149	00030614	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO; EM POLIETILENO; REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE, IMPERMEÁVEL; FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O RESGATE DE PACIENTES EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. CAPAZ DE SUPOORTAR ATÉ 150 KG. INDISPENSÁVEL EM AMBULÂNCIAS. COMPATIBILIDADE COM CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA: OS ORIFÍCIOS LATERAIS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA, PROPORCIONANDO UMA IMOBILIZAÇÃO AINDA MAIS COMPLETA.	UN	2,000	386,250	772,50
00150	00016557	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE UTILIZADA ESPECIALMENTE EM TRANSDUTORES DE APARELHOS PARA ULTRA-SONOGRAFIA, NÃO DEVENDO SER USADO COMO CONTRACEPTIVO. PROPORCIONA CONFORTO EM EXAMES TRANSVAGINAIS E TRANSRETAIS. CADA PRESERVATIVO É EMBALADO HERMETICAMENTE, UM A UM, PROTEGIDO DA LUZ DIRETA, PRESERVANDO SUAS PROPRIEDADES. CAIXA COM 144 PRESERVATIVOS NÃO LUBRIFICADOS. VALIDADE - 03 ANOS. COMPOSIÇÃO = LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	CX	10,000	46,350	463,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00151	00028159	PROTETOR SOLAR FATOR 60 DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIPOALERGÊNICO; RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR; COM HIDRATANTE.120 ML	UN	250,000	20,960	5.240,00
00152	00008528	REGUA ANTROPOMETRICA REGUA; ANTROPOMETRICA GRADUADA EM MILIMETROS; COM BASTAO E HASTES EM MADEIRA; ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO; TAMANHO UNICO DE 1,00 METRO;	UN	5,000	77,920	389,60
00153	00021769	SCALP N27 COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL LONGO TRIFACETADO, SILICONADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER- LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CATÉTER. NECESSIDADE DE TREINAMENTO PARA USO FORNECIDO PELA EMPRESA DE ACORDO COM A NR 32.	UN	1000,000	0,350	350,00
00154	00009429	SERINGA 20 ML SERINGA DE 20 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS POR OXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. COMPATVEL COM QUALQUER AGULHA. O PRODUTO DEVE SER DESCARTADO APS O USO.	UN	2000,000	0,360	720,00
00155	00013150	SERINGA 5 ML SERINGA DE 5 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS POR OXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. COMPATVEL COM QUALQUER AGULHA. O PRODUTO DEVE SER DESCARTADO APS O USO.	UN	5000,000	0,140	700,00
00156	00021764	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CILINDRO E HASTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO, PISTÃO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 1ML E A SECUNDÁRIA A CADA 0,2ML, FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU PRETA, , ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTÂNCIAS, , ATÓXICO, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO DE FÁCIL ABERTURA. COM BICO LUER LOCK.	UN	3000,000	0,240	720,00
00157	00021763	SERINGA DESC. 3ML S/ AGULHA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CILINDRO E HASTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO, PISTÃO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA	UN	2000,000	0,120	240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		0,5ML E A SECUNDÁRIA A CADA 0,1ML, FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU PRETA, , ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTÂNCIAS, , ATÓXICO, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO DE FÁCIL ABERTURA. COM BICO LUER LOCK.				
00158	00028164	SERINGA DESCARTAVEL 1ML LUER LOCK CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CILINDRO E HASTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO, PISTÃO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 U.I. E A SECUNDÁRIA A CADA 2 U.I., FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU PRETA, GRADUAÇÃO EM INTERVALO DA ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES, ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTÂNCIAS, COM AGULHA 8X0,3MM, ULTRAFINA, TRIFACETADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, ATÓXICO, APIROGÊNICA, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO DE FÁCIL ABERTURA. COM BICO LUER LOCK.	UN	2000,000	0,200	400,00
00159	00024593	SOLUCAO DE PHMB 350ML 0,2% SOLUO DE PHMB 350ML 0,2% : PRODUTO LIQUIDO A BASE GUA PURIFICADA, DERIVADO BETANICO 0,1% POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB) 0,2%. INDICADO PARA LIMPEZA , HIDRATAO DE FERIDAS CUTNEAS CRNICAS	UN	20,000	80,160	1.603,20
00160	00028167	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 04 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO.	UN	20,000	0,530	10,60
00161	00028168	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 06 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO.	UN	20,000	0,500	10,00
00162	00021389	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 08 ASPIRACAO TRAQUEAL 08	PC	100,000	0,550	55,00
00163	00028169	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 18 TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO.	UN	50,000	0,620	31,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00164	00021758	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N10 Sonda Aspiracao Traqueal N10	UN	30,000	0,570	17,10
00165	00021757	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N12 Sonda Aspiracao Traqueal N12	UN	30,000	0,600	18,00
00166	00021756	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N14 Sonda Aspiracao Traqueal N14	UN	100,000	0,580	58,00
00167	00021755	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N16 Sonda Aspiracao Traqueal N16	UN	20,000	0,600	12,00
00168	00009829	SONDA ENTERAL PARA ALIMENTACAO ENTERAL N12. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. - DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOS PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RECEBEREM SUA DIETA POR MEIO TRADICIONAL. - PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. - SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. - ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. - TAMANHO: 12 FR - Sonda com linha radiopaca - MARCADA EM TODA A SUA EXTENSÃO - TAMANHO: 120 CM	UN	70,000	8,540	597,80
00169	00030624	SONDA FOLEY DUAS VIAS 06 UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. TAMBÉM CONHECIDA COMO "SONDA VESICAL DE DEMORA", EM LATEX NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. BALONETE DE 5 A 10ML.	UN	30,000	3,380	101,40
00170	00028170	SONDA FOLEY DUAS VIAS 12 FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. BALONETE DE 5 A 10 ML	UN	50,000	2,510	125,50
00171	00030623	SONDA FOLEY DUAS VIAS TAM 08 UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. TAMBÉM CONHECIDA COMO "SONDA VESICAL DE DEMORA", EM LATEX NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. BALONETE DE 5 A 10ML.	UN	30,000	2,940	88,20
00172	00018502	SONDA FOLEY NO 14 UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS DE DRENAGEM NO CANAL DA URETRA, PERMITINDO O ESVAZIAMENTO DA URINA QUE ESTÁ NA BEXIGA. POSSUI 2 VIAS, QUE CONECTAM O TUBO FLEXÍVEL A BOLSA COLETORA. TAMBÉM CONHECIDA COMO "SONDA VESICAL DE DEMORA", EM LATEX NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. BALONETE DE 5 A 10ML.	UN	30,000	2,460	73,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00173	00018503	SONDA FOLEY NO 16 FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DUAS VIAS. BALONETE DE 5 A 10ML	UN	50,000	2,580	129,00
00174	00018504	SONDA FOLEY NO 18 2 VIAS. FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UN	50,000	2,540	127,00
00175	00021902	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14 MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UN	10,000	0,960	9,60
00176	00021754	SONDA NASOGASTRICA CURTA 06 TODA CONFECCIONADA EM P.V.C. ATOXICO E FLEXIVEL, DISPOE DE ORIFICIOSCUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO A CRIANCA. E DO-TADA DE CONECTOR ADAPTAVEL A SERINGAS, O QUAL, COM A PRESENÇA DE TAMPAEVITA REFLUXOS. ESTA SONDA E USADA PARA ALIMENTACAO NASOGASTRICA OUGASTROINTESTINAL, COMO TAMBEM PARA ASPIRACAO DE SUCO PARA EXAMES DEDIAGNOSTICO.COMPRIMENTO: 40 CENTIMETROS.	UN	10,000	0,630	6,30
00177	00021752	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UN	10,000	0,880	8,80
00178	00021751	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16 MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UN	10,000	0,980	9,80
00179	00021903	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18 MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UN	10,000	1,000	10,00
00180	00028171	SONDA NUTRICAO ENTERAL 06 60 CM, TOTALMENTE RADIOPACA, COM MARCAÇÃO NÚMÉRICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO ETILENO, GRADUADA, DUPLA VIA, GUIA LUBRIFICADO, PRAZO MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO DE 30 DIAS.	UN	10,000	8,660	86,60
00181	00021396	SONDA URETRAL 06 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATOXICO, APIROGENICO,CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEAVEIS COM 40CM DE COMPRIMENTO CALIBRE 6FR.	PC	500,000	0,500	250,00
00182	00021397	SONDA URETRAL 08 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATOXICO, APIROGENICOÇRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEAVEIS COM 40CM DE COMPRIMENTO CALIBRE 8FR.	PC	500,000	0,520	260,00
00183	00021393	SONDA URETRAL NO10 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATOXICO, APIROGENICOÇRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEAVEIS COM 40CM DE COMPRIMENTO CALIBRE 10FR.	PC	4000,000	0,500	2.000,00
00184	00021394	SONDA URETRAL N12 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC ATOXICO, APIROGENICOÇRISTAL, TRANSPARENTE DE	PC	3000,000	0,510	1.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		PAREDES FINAS E MALEAVEIS COM 40CM DE COMPRIMENTO CALIBRE 12FR.				
00185	00022490	SORO FISIO BOLSA 500ML (ALMOX) INTRA VENOSO, BOLSA DE 500ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EM BOLSA DE PVC DE 500ML EM SISTEMA FECHADO, COM INVOLUCRO PROTETOR RESISTENTE E FOSCO, COM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO	UN	1200,000	5,660	6.792,00
00186	00029873	SORO FISIOLÓGICO 250ML. FRASCO SORO FISIOLÓGICO 250 ML RECOMENDADO PARA LAVAGEM DE FERIMENTOS, LIMPEZA DE LENTES DE CONTATO, HIDRATAÇÃO DE PELE, TAMBEM USADO DE FORMA ISOLADA OU ASSOCIADA A OUTROS MEDICAMENTOS PARA NEBULIZAÇÃO.	UN	2000,000	3,110	6.220,00
00187	00031015	SORO FISIOLÓGICO 500ML RECOMENDADO PARA LAVAGEM DE FERIMENTOS, LIMPEZA DE LENTES DE CONTATO, HIDRATAÇÃO DA PELE E DESCONGESTIONAR, FLUIDIFICAR E UMIDIFICAR VIAS NASAIS. TAMBEM PODE SER UTILIZADO DE FORMA ISOLAA OU ASSOCIADA A OUTROS MEDICAMENTOS PARA NEBULIZAÇÃO E INALAÇÃO. FRASCO COM GOTEJADOR	UN	2000,000	3,520	7.040,00
00188	00021360	SORO FISIOLÓGICO 0,9%100ML USO ENDOVENOSO EM BOLSA DE PVC DE 100ML EM SISTEMA FECHADO, COM INVOLUCRO PROTETOR RESISTENTE E FOSCO, COM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO	UN	2000,000	4,390	8.780,00
00189	00021361	SORO FISIOLÓGICO 0,9%250ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, EM BOLSA DE PVC DE 250ML EM SISTEMA FECHADO, COM INVOLUCRO PROTETOR RESISTENTE E FOSCO, COM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO.	UN	1000,000	3,860	3.860,00
00190	00021363	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML. SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, EM BOLSA DE PVC DE 500ML EM SISTEMA FECHADO, COM INVOLUCRO PROTETOR RESISTENTE E FOSCO, COM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO.	FR	20,000	4,740	94,80
00191	00017029	SORO GLICOSADO ISOTÔNICO 5% INTRAVENOSO. EM BOLSA DE PVC DE 500ML EM SISTEMA FECHADO, COM INVOLUCRO PROTETOR RESISTENTE E FOSCO, COM PONTO DE ADIÇÃO DE MEDICAMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO.	FR	150,000	5,750	862,50
00192	00024937	SULFADIAZINA PRATA SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% É UM AGENTE CICATRIZANTE E ANTIMICROBIANO TÓPICO NA TERAPIA DE QUEIMADURAS, FERIDAS CIRÚRGICAS, ÚLCERAS E ESCARAS INFECTADAS. PREVINE INFECÇÕES NOS CATETERISMOS VASCULARES. 30GR	UN	800,000	5,090	4.072,00
00193	00028172	SUPORTE CAIXA PERFURO CORTANTE COR BRANCA; OS SUPORTES PARA COLETORES PERFURO CORTANTES SÃO DESENVOLVIDOS NO TAMANHO ADEQUADO PARA SUA PRECISÃO; PODE SER USADO SOB UMA BANCADA OU FIXADO NA PAREDE;	UN	10,000	27,220	272,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00194	00030615	<p>TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA UTILIZADO PARA RESGATE E REMOÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. A TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA É REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO, E OFERECE MUITO MAIS CONFORTO AO PACIENTE, É UM EQUIPAMENTO DE GRANDE UTILIDADE PARA EQUIPAR AMBULÂNCIAS E UNIDADES DE RESGATE DISPONIBILIZAMOS CONJUNTOS DE TALA ARAMADA EM EVA COMPOSTOS POR QUATRO PEÇAS EM CORES E TAMANHOS DIFERENTES CONFECCIONADA EM EVA (4MM);</p> <ul style="list-style-type: none">- COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE;- PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA;- E USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS;- NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO;- PODE SER LAVADA E REUTILIZADA;- DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: PP: (30 X 8 CM) ROXA P: (53 X 8 CM) AZUL M: (63 X 9 CM) LARANJA G: (86,5 X 10 CM) VERDE COM REGISTRO NA ANVISA	UN	20,000	32,960	659,20
00195	00014664	<p>TERMOMETRO CLINICO TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL É IDEAL PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO COPO HUMANO, APRESENTA RESULTADOS DE FORMA RÁPIDA E PRECISA, GRAVA A ÚLTIMA TEMPERATURA MEDIDA E EM CASOS DE INATIVIDADE ELE DESLIGA AUTOMATICAMENTE.</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPACTO- À PROVA D'ÁGUA- RESULTADO EM ATÉ 1 MINUTO- MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- PILHAS/BATERIAS INCLUSAS- BATERIA NÃO RECARREGÁVEL- POTÊNCIA (W): 55W- TEMPO DE DURAÇÃO DAS BATERIAS/PILHAS: 2000 HORAS- CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 X TERMÔMETRO- COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO- CERTIFICADO INMETRO	UN	40,000	11,250	450,00
00196	00030632	<p>TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA TERMOMETRO DIGITAL MAXIMO E MINIMO, INTERNO E EXTERNO ALTA PRECISAO NA MEDIÇÃO. FAIXA DE MEDICAO ENTRE -50°C A 70/C.MEMORIZA TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA ATINGIDA. PERIODO DEAMOSTRAGEM TEMPERATURA: 10 SEGUNDOS. CABO SENSOR MINIMO 2 METROS. FONTE DE ALIMENTACAO 1,5 V. TIPO BATERIA 1 PILHA AAA.</p>	UN	10,000	84,760	847,60
00197	00030618	<p>TESOURA CIRURGICA CURVA ESPECIALIDADE: USO GERAL;</p> <ul style="list-style-type: none">- MEDIDAS: 17CM.- COM WIDIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-420. <p>EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE.</p>	UN	20,000	46,260	925,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00198	00030619	TESOURA CIRURGICA RETA 17CM ESPECIALIDADE: USO GERAL; - MEDIDAS: 17CM. - COM WIDIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-420. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE.	UN	20,000	32,010	640,20
00199	00026517	TESTE RAPIDO GRAVIDEZ SENSIBILIDADE DE 10MUL/ML PRECISAO 99,9% RESULTADOS EM ATE 1 MINUTO.	UN	500,000	0,660	330,00
00200	00021624	TORNERINHA 03 VIAS TORNEIRINHA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS ESTÉRIL (TREEWAY), EM CORPO TRANSPARENTE COM TRÊS EXTREMIDADES DE CONEXÃO (DUAS FÊMEAS LUER LOCK E UM MACHO LUER SLIP OU LUER LOCK).- MANÍPULO COLORIDO PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	UN	500,000	0,780	390,00
00201	00030630	TUBO COLETA DE SANGUA A VACUO TUBO NA COR AMARELA; 3,5ML, EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM GEL E ATIVADOR, COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÃO. KIT COM 100 TUBOS	KT	50,000	66,190	3.309,50
00202	00030631	TUBO PARA COLETA COM EDTA K3 PARA COLETAS DE AMOSTRAS DE SANGUE, NA COR ROXA; 4ML; 13X75MM, EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, ESTERILIZACAO POR RADIACAO GAMA. ANTICOAGULANTE: CONTÉM EDTA K3, QUE PREVINE A COAGULAÇÃO E PRESERVA A INTEGRIDADE DAS AMOSTRAS. KIT COM 100 TUBOS.	KT	50,000	44,300	2.215,00
00203	00018534	VASELINA LIQUIDA - FRASCO VASELINA LIQUIDA E UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS,PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE DE PREPARAÇÕES FARMACEUTICAS E COSMETICAS. FRASCO COM 01 LITRO.	FR	10,000	30,770	307,70
00204	00018533	VASELINA SOLIDA - TUBO VASELINA SOLIDA - TUBO. EMBALAGEM COM 30 GR	TU	10,000	9,220	92,20

4.2. Estima-se que o valor máximo para a referida contratação é de **R\$321.878,59 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme planilha de quantitativos e pesquisa de mercado anexas à este Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa deve atender com as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, nos termos do artigo 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, e considerando que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.

5.2. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

(Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

5.3 Requisitos Obrigacionais

5.3.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

5.3.2. Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada por unidades habilitadas por este município, se for o caso.

5.3.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.

5.3.4. Entregar o material no prazo de 05 (cinco) dias, durante o expediente.

5.3.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

5.3.6. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

5.3.7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

5.3.8. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

5.3.8. Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência.

5.3.9. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Garantia da contratação

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

6.1. Tomando como base todas as alternativas apresentadas acima, temos que a melhor solução encontrada é a formação de registro de preços para aquisição de materiais de uso hospitalar para atender a demanda da atenção básica de saúde do município de Juruáia/MG.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *

7.1. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Juruáia/MG.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. Com base nas alternativas analisadas, a melhor solução encontrada em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, é implantação de um registro de preços para adquirir os materiais.

8.2. Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

8.3. A formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de uso hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Atenção Básica de Saúde do Município de Juruáia/MG, tem como objetivo assegurar maior economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos.

8.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade real da rede municipal de saúde, evitando compras excessivas, desperdícios e vencimento de produtos. Além disso, permite maior competitividade entre fornecedores, contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

8.5. Sob o aspecto da otimização dos recursos humanos, a padronização dos procedimentos de aquisição reduz o retrabalho administrativo, diminui a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício e proporciona maior agilidade no abastecimento das unidades de saúde. Com isso, os servidores podem concentrar esforços nas atividades finalísticas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

8.6. Dessa forma, a medida assegura eficiência na gestão dos recursos públicos, regularidade no fornecimento de insumos essenciais e fortalecimento das ações de atenção básica à saúde no Município de Juruáia/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. Previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços ou celebração do contrato, a Administração deve conduzir o processo licitatório, amparada na lei 14.133/21. Garantindo que a empresa ganhadora atenda os requisitos técnicos e esteja habilitada cumprindo os requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira.

9.2. Durante a execução do contrato, a administração deve nomear o fiscal e gestor do contrato para fiscalização e gestão contratual sendo estes responsáveis por aprovação de eventuais alterações no projeto, a solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários para a elaboração dos projetos.

9.3. Deve ser analisado a necessidade de adequações, seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. No momento não se vislumbra as hipóteses aventadas no tópico deste item.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este município em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos e/ou serviços prestados;

11.2. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *

12.1. Observância à LC 123/2006

12.1.1. Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Assim como não aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

12.2. Modalidade e Tipo de Aquisição

12.2.1. A modalidade adotada para essa contratação é o Pregão Eletrônico nos termos do Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

12.3. Declaração de Viabilidade

12.3.1. Com base nas informações apresentadas no presente documento, declara-se viável e essencial a formação de registro de preços para aquisição de materiais de uso hospitalar para atender a demanda da atenção básica de saúde do município de Juruáia/MG, respaldada pelo Estudo Técnico Preliminar.

Juruáia/MG, 19 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO SILVA
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruáia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

(Nome da entidade), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, com sede na _____, neste ato representado (a) pelo seu representante legal, Sr. (a) _____, (qualificação do Representante legal), vem à presença de Vossas Excelências, DECLARAR sob as penas da lei, em observância ao que dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que **CUMPRE A COTA DE APRENDIZAGEM**, (ou é isento), e estou ciente que se constatada a falsidade da declaração, a entidade será desqualificada, sem prejuízo do envio da informação ao Ministério Público do Trabalho.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

(Local e data)

REPRESENTANTE LEGAL

(Assinatura, nome legível e cargo)